



Relatório de Transparência

2021

**O nosso inabalável compromisso
com a qualidade**

KPMG Portugal

[kpmg.pt](https://www.kpmg.pt)

Os Valores KPMG

Os nossos Valores estão no centro da forma como atuamos. Fazer o correto, da forma correta. Sempre.

Estes valores determinam os nossos comportamentos, orientam as nossas decisões e moldam o nosso carácter. Estes valores formam a base de uma cultura resiliente, preparada para enfrentar os desafios com integridade, para que nunca percamos de vista a nossa principal responsabilidade de proteger o interesse público. Levam-nos também a avançar, através do nosso trabalho e do exemplo que damos, à medida que inspiramos confiança e promovemos a mudança em todo o mundo.

Os Valores da KPMG são os seguintes:

- **Integrity:** Fazemos o que é correto.
- **Excellence:** Estamos sempre a aprender e a melhorar.
- **Courage:** Pensamos e atuamos de forma determinada.
- **Together:** Respeitamo-nos e tornamo-nos mais fortes através das nossas diferenças.
- **For Better:** Fazemos o que realmente interessa para o bem de todos.

A “KPMG”, “nós”, “nosso” são referências à organização global ou a uma ou mais das firmas membro da KPMG International Limited, cada uma das quais é uma entidade jurídica distinta. A KPMG International Limited é uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia e não presta qualquer tipo de serviços a clientes.

Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou comprometer a KPMG International Limited ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, a KPMG International Limited não tem autoridade para obrigar ou comprometer nenhuma firma membro

“Firma”, “Firma da KPMG”, “firma membro” e “firma membro da KPMG” são referências a firmas que são: membros da KPMG International Limited; firmas sublicenciadas da KPMG International Limited; ou entidades que são total ou maioritariamente detidas e controladas por uma entidade que é membro ou sublicenciada. A estrutura global de governação da KPMG International Limited é apresentada na secção “Governance and leadership” do 2021 KPMG International Transparency Report.

Índice

1	Mensagem do Presidente	4
2	Vivemos a nossa cultura e os nossos valores	5
3	Aplicando experiência e conhecimento	11
4	<i>Embracing digital technology</i>	13
5	Criação de equipas com conhecimentos diversificados	15
6	Associação com os clientes e com os trabalhos certos	19
7	Ser independente e ético	21
8	Executar trabalhos com qualidade	27
9	Avaliação dos riscos para a qualidade	30
10	Comunicação eficaz	31
11	Monitorização e remediação	32
12	Informação financeira	35
13	Remuneração dos <i>partners</i>	36
14	Acordos da rede	37
15	Declaração do Conselho de Administração da KPMG SROC sobre a eficácia dos controlos de qualidade e independência	39
16	Anexo: Lista de Entidades de Interesse Público	41

1 Mensagem do Presidente

Foco na qualidade para inspirar confiança e contribuir para a mudança.

A auditoria é a base do nosso negócio e a qualidade da auditoria é a principal prioridade da KPMG. No nosso Relatório de Transparência de 2021, relatamos como estamos continuamente a melhorar a gestão da qualidade – investindo em novas tecnologias e recursos, ao mesmo tempo em que construímos uma cultura ainda mais robusta de consistência e responsabilidade.

Partilhamos a forma como o foco na qualidade sustenta o nosso compromisso de servir o interesse público, impulsiona a ambição de sermos a organização de serviços profissionais mais confiável e que cumpre os compromissos ambientais, sociais e de *governance* (ESG), tal como descrito no nosso programa global “[Our Impact Plan](#)”.

A KPMG tem uma ambição simples, mas ousada: tornar-se a organização de serviços profissionais mais confiável (*to be the most trusted and trustworthy professional services firm*). Temos consciência de que este objetivo não é possível se não efetuarmos auditorias de qualidade e, embora tenhamos uma base sólida para construir, precisamos inovar constantemente, nunca perdendo o nosso foco – especialmente como líderes desta orgulhosa profissão.

No ano que terminou, continuámos a investir no nosso sistema de gestão da qualidade. Continuámos igualmente a aumentar o acesso a ferramentas tecnológicas inovadoras para as nossas equipas de trabalho, nomeadamente a KPMG Clara, a nossa plataforma de auditoria inteligente, para gerar consistência, colaboração e eficiência. Todas as nossas ações são guiadas pelos nossos Valores.

Os nossos Valores orientam os nossos comportamentos diários, orientam as nossas decisões e moldam a nossa cultura ética. A integridade é um valor central – fazemos o que é correto, da forma correta e no momento correto. Incorporamos os nossos Valores de integridade e excelência no nosso compromisso para com a qualidade, e o nosso *Global Audit Quality Framework* descreve a forma como cada membro da *partnership* e cada profissional contribuem para prestar serviços de auditoria de elevada qualidade. As nossas pessoas estão no centro do nosso negócio. Apoiar o seu bem-estar continua a ser uma prioridade nestes tempos desafiadores.

Isso significa igualmente avaliar o nível apropriado de carga de trabalho, bem como iniciativas que impulsionam a eficiência através do uso da tecnologia. A condução de melhorias na qualidade da auditoria depende de pessoas excecionais que fazem o que é certo, sem recorrer a atalhos e sendo capazes de falar sem medo de quaisquer repercussões.

São ações e comportamentos obrigatórios, alicerçados nos nossos Valores que nos guiam ao longo de quase 150 anos de auditorias de qualidade.

No âmbito do “[Our Impact Plan](#)”, reconhecemos a importância do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), anunciado na COP26, e o nosso papel preponderante para prestar serviços de garantia de fiabilidade sobre as divulgações de sustentabilidade com o mesmo foco que as nossas equipas de auditoria entregam às demonstrações financeiras como um todo.

Finalmente, a criação do ambiente certo requer uma estrutura de governo sólida e normas de gestão. É por isso que o nosso *Global Board* implementou mudanças ao nível do *governance* para alcançar maiores níveis de consistência e responsabilidade em toda a nossa organização global. Todas as firmas membro da KPMG estão agora ainda mais comprometidas com um conjunto comum de Valores, padrões e expectativas de qualidade de serviço. Juntos, estamos a dar passos incríveis para melhorar. A qualidade é a base da nossa profissão e é por isso que a KPMG é implacável na nossa abordagem para a garantir.

Obrigado pela confiança que têm em nós.



Vitor Ribeiro
Presidente do Conselho
de Administração

2. Vivemos a nossa cultura e os nossos valores

Não é apenas o que fazemos na KPMG que importa: também prestamos atenção à forma como o fazemos. Os nossos Valores são as nossas crenças, orientando e unificando as nossas ações e os nossos comportamentos. Compartilhados a todos os níveis e em todos os países, jurisdições e territórios em que operamos, são a base da nossa cultura única.

2.1 Promovemos a cultura certa, começando com o *Tone at the top*

Tone at the top

A liderança da KPMG International, trabalhando em conjunto com a liderança regional e das firmas membro, tem um papel crítico estabelecendo o nosso compromisso com a qualidade e com os mais elevados padrões de excelência profissional.

Uma cultura baseada na responsabilidade, qualidade, objetividade, independência, integridade e ética é essencial numa firma que presta serviços de auditoria e outros serviços em que *stakeholders* confiam.

Na KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG SROC” ou “Firma”) promovemos uma cultura em que a consulta é incentivada e reconhecida como um ponto forte.

Comunicamos o nosso compromisso com os clientes, *stakeholders* e sociedade em geral para ganhar a confiança do público.

Os Valores da KPMG são os seguintes:

Integrity: Fazemos o que é correto.

Excellence: Estamos sempre a aprender e a melhorar.

Courage: Pensamos e atuamos de forma determinada.

Together: Respeitamo-nos e tornamo-nos mais fortes através das nossas diferenças.

For Better: Fazemos o que realmente interessa para o bem de todos.

Os nossos Valores estão no centro da forma como atuamos. Fazer o correto, da forma correta. Sempre.

Estes valores determinam os nossos comportamentos, orientam as nossas decisões e moldam o nosso caráter.

Estes valores formam a base de uma cultura resiliente, preparada para enfrentar os desafios com integridade, para que nunca percamos de vista a nossa principal responsabilidade de proteger o interesse público. Levam-nos também a avançar, através do nosso trabalho e do exemplo que damos, à medida que inspiramos confiança e promovemos a mudança em todo o mundo.

A KPMG SROC tem em vigor um [Código de Conduta](#) que se baseia no Código de Conduta da KPMG International [Global Code of Conduct \(Código\)](#).

O Código define as responsabilidades que todos os colaboradores da KPMG têm uns para com os outros, para com o público e para com os nossos clientes. Demonstra como os nossos Valores inspiram as nossas maiores aspirações e orientam os nossos comportamentos e ações. Define o que significa trabalhar na KPMG e fazer parte dela, assim como as nossas responsabilidades individuais e coletivas.

Todos na KPMG são responsáveis por atuar de acordo com o Código de Conduta e são obrigados a confirmar o seu cumprimento. Todos os colaboradores da KPMG são obrigados a ter uma formação anual sobre o Código. Estamos empenhados em responsabilizar-nos pelos nossos comportamentos de uma forma coerente com o Código.

Os profissionais são incentivados a manifestarem-se livremente quando existe alguma questão que os deixe desconfortáveis ou que não esteja em conformidade com o Código ou com os nossos Valores.

Além disso, todos os colaboradores na KPMG são obrigados a reportar qualquer atividade que possa ser potencialmente ilegal ou que viole os nossos Valores, políticas da KPMG, leis aplicáveis, regulamentos ou normas profissionais.

Para salvaguardar este princípio de responsabilização mútua, cada firma membro é obrigada a estabelecer, comunicar e manter canais claramente definidos para permitir que

os colaboradores da KPMG e terceiros façam perguntas, levantem preocupações, forneçam *feedback* e notifiquem assuntos reportáveis, sem medo de represálias, de acordo com a lei ou regulamento aplicável.

A [linha direta](#) da KPMG International é mais um mecanismo para todos os colaboradores da KPMG, clientes e terceiros reportarem confidencialmente preocupações que tenham em relação a determinadas áreas de atividade da própria KPMG International, atividades das firmas membro da KPMG ou dos colaboradores da KPMG.

Para além da linha direta da KPMG International, a KPMG SROC dispõe igualmente de uma *hotline* (*Feedback Direto*) com os mesmos objetivos que a linha direta da KPMG International. Tal reporte é direto para o *Senior Partner* da KPMG SROC.

As firmas membro da KPMG e os seus colaboradores estão proibidos de retaliar contra qualquer indivíduo que reporte qualquer situação e que atue de boa fé. A retaliação é uma violação séria do Código e, qualquer pessoa que tomar uma atitude de retaliação será sujeita à política disciplinar da firma membro respetiva.

O *Global People Survey* fornece à liderança da KPMG SROC e à liderança da KPMG International resultados relacionados com a manutenção dos Valores da KPMG. A KPMG SROC e a KPMG International monitorizam os resultados e tomam as medidas apropriadas para comunicar e responder a quaisquer situações detetadas.

Sistema de controlo de qualidade

A liderança da Firma, o *tone at the top* e um conjunto de valores e conduta são essenciais para definir um *framework* para a qualidade. No entanto, estes têm de ser apoiados num sistema de controlo de qualidade que nos responsabilize a cumprir com os mais elevados padrões profissionais.

A KPMG continua a investir significativamente na qualidade da auditoria em toda a organização global. Estamos a construir as bases sólidas da qualidade de auditoria, tanto na forma como gerimos as firmas membro da KPMG como na forma que as firmas membro da KPMG executam as auditorias.

Isto significa investimento contínuo no sistema de gestão da qualidade, monitorização global da qualidade da auditoria, melhoria no suporte e fornecimento de tecnologia e ferramentas para as equipas de trabalho.

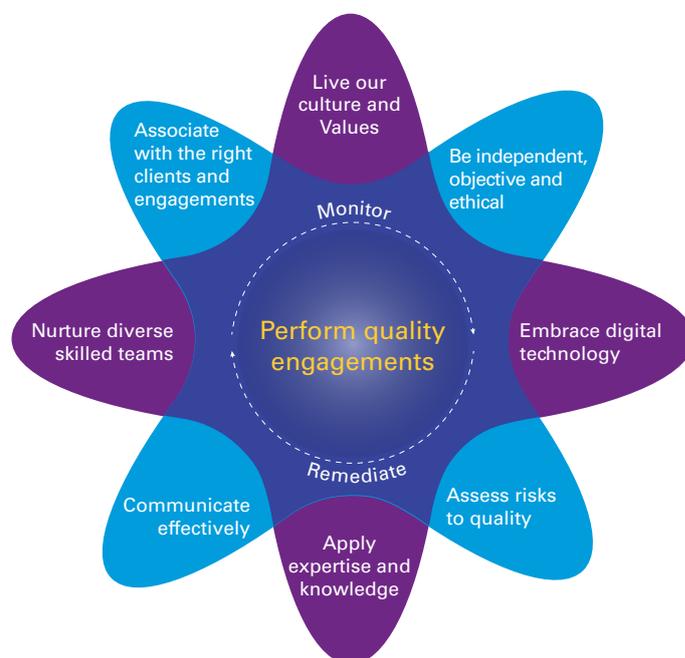
O programa global de qualidade da auditoria da KPMG apoia de forma consistente a implementação de investimentos para melhorar e impulsionar uma abordagem comum.

Um sistema de controlo de qualidade robusto e consistente é essencial para a prestação de serviços de qualidade.

A KPMG International dispõe de políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. As políticas estão incluídas no *Global Quality & Risk Management Manual* (GQRMM) da KPMG, o qual se aplica a todos os colaboradores.

Para adotar a nova *International Standard on Quality Management* (ISQM 1), que foi aprovada pelo IAASB em setembro de 2020 e que entrará em vigor a partir de dezembro de 2022, a KPMG International iniciou um programa para redesenhar os requisitos de toda a rede para os sistemas de gestão da qualidade das firmas membro. A ISQM 1 exige que cada firma membro da KPMG defina, implemente e execute um sistema de gestão da qualidade que permita consistentemente realizar auditorias de qualidade e avaliar a eficácia do sistema numa base anual.

Enquanto nos preparamos para a ISQM 1, adotámos um novo *framework* de qualidade de auditoria (*Global Quality Framework*) para melhor descrever como entregamos qualidade na KPMG e como todos na KPMG são responsáveis por esta entrega. O princípio de *Perform quality engagements* está no centro, juntamente com o nosso compromisso de monitorizar e corrigir continuamente os nossos processos conforme seja necessário.



O *framework* de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*) cumpre igualmente os requisitos em vigor da Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 (ISQC 1) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) e do Código de Ética Internacional (incluindo as políticas de independência internacionais) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), que se aplicam a todas as entidades que prestam serviços de auditoria a demonstrações financeiras.

Embora este Relatório de Transparência sintetize a abordagem da KPMG à qualidade de auditoria, também pode ser útil para os *stakeholders* interessados nos serviços de fiscalidade e consultoria prestados pelas firmas membro, dado que a generalidade dos procedimentos e processos de controlo de qualidade da KPMG aplicam-se de forma transversal aos serviços prestados pelas restantes áreas de negócio.

Responsabilidades da liderança da KPMG SROC pela qualidade e gestão do risco

A KPMG SROC demonstra o seu compromisso com a qualidade, objetividade, independência, ética e integridade e comunica o seu foco na qualidade aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral. A liderança da KPMG SROC desempenha um papel fundamental, definindo o caminho correto e liderando pelo exemplo – demonstrando um compromisso com os mais altos padrões de excelência profissional, defendendo e apoiando as principais iniciativas.

A liderança está empenhada em construir uma cultura baseada na qualidade, objetividade, independência, ética e integridade, demonstrada através das suas ações, comunicações escritas e verbais, apresentações às equipas e conversas individuais.

A KPMG SROC deve tomar em consideração a opinião do responsável pelo *Global Steering Group* relevante ou do seu representante sobre o desempenho de alguns responsáveis dentro da KPMG SROC cuja função esteja mais alinhada com as atividades desse *Global Steering Group*. Esta informação é obtida como parte do processo de avaliação anual e é baseada na avaliação do desempenho do responsável, que inclui temas de interesse público, qualidade da auditoria e atividades de gestão de risco.

Na KPMG SROC as responsabilidades da liderança na qualidade e gestão de risco estão definidas da seguinte forma:

Senior Partner

De acordo com os princípios da ISQC1, o *Senior Partner* (Vitor Ribeiro) assume a responsabilidade máxima pelo sistema de controlo de qualidade da KPMG SROC.

Risk Management Partner

A *Risk Management Partner* (RMP) é responsável pela orientação e gestão de risco, pelo *compliance* e pelo controlo de qualidade da KPMG SROC. A RMP (Ana Dourado) é atualmente membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração e tem reporte direto ao *Senior Partner*. O RMP consulta o *Area Quality & Risk Management Leaders* (ARL).

O facto da RMP ser membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, reforça a importância que a Firma atribui às questões da gestão de risco e qualidade. A RMP é apoiada por uma equipa de sócios e profissionais em cada uma das áreas de negócio.

Ethics and Independence Partner (EIP)

O *Ethics and Independence Partner* é o responsável por direcionar e executar as políticas de ética e independência e os procedimentos da Firma nesta área. O EIP é também o RMP na KPMG SROC.

Partners responsáveis pelas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria

Cada *partner* responsável pela sua área (Auditoria, Fiscalidade ou Consultoria) responde perante o *Senior Partner* pela qualidade do serviço prestado na respetiva área. Estes

partners são responsáveis pela execução da gestão do risco e qualidade, dentro das suas áreas, de acordo com o estabelecido pela RMP. Os procedimentos estabelecidos deixam claro que ao nível dos trabalhos, a gestão do risco e o controlo de qualidade são em última instância da responsabilidade de todos os profissionais da Firma.

O *partner* responsável da KPMG SROC pela área de auditoria (Paulo Paixão) é responsável pela gestão efetiva e pelo controlo da função de Auditoria. Tal inclui:

- (i) Definir uma cultura forte que suporte a qualidade de auditoria através da comunicação, apoio às equipas de trabalho, e o compromisso com os mais altos padrões de excelência profissional, incluindo ceticismo profissional, objetividade, ética e integridade;
- (ii) Desenvolver e implementar uma estratégia de auditoria alinhada com os requisitos da qualidade de auditoria da KPMG SROC; e,
- (iii) Trabalhar com a RMP de forma a monitorizar e endereçar temas de qualidade e risco que se relacionem com a função de auditoria.

Audit Leadership Team

A liderança da auditoria da KPMG SROC reúne regularmente para discutir e definir planos de ação sobre questões atuais e emergentes de qualidade da auditoria decorrentes de processos internos e externos de controlo de qualidade, consultas efetuadas pelas equipas de trabalho, procedimentos de *root cause analysis* e outros assuntos relacionados com a qualidade identificados de diversas fontes.

Para questões mais complexas (que possam exigir alterações na metodologia de auditoria global ou nas ferramentas de auditoria da KPMG), estas são discutidas com os grupos da *KPMG International Global Audit* para consideração e desenvolvimento potencial de soluções pelo *KPMG Global Solutions Group* (KGSG) e pelo *International Standards Group* (ISG). Para mais informações sobre o KGSG e o ISG, consulte a secção 8.1 deste relatório.

2.2 Estratégia claramente articulada focada na qualidade, consistência, confiança e crescimento

O nosso negócio

A KPMG SROC é uma sociedade constituída em Portugal sob a forma jurídica de sociedade anónima.

A Sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 189 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 20161489.

A Sociedade tem por objeto social o exercício conjunto da atividade de revisor oficial de contas, nos termos da respetiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

Para além da KPMG SROC, a rede da KPMG em Portugal é constituída pelas sociedades, KPMG Portugal – SGPS, S.A. e KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.

Sociedade	Atividade
KPMG Portugal – SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais.
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial e informática, incluindo a conceção, desenho, instalação e comercialização, por qualquer forma, de programas de computador ou aplicações informáticas, e, bem ainda, a prestação de serviços de assistência técnica a projetos de investimento, reorganização de empresas e empreendimentos de qualquer tipo.

As sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas, sem prejuízo de partilharem infraestruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

As sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal operam nos escritórios de Lisboa, Miraflores e Porto, com 41 sócios (*partners*) e 1.251 colaboradores (2020: 34 *partners* e 1.157 colaboradores).

Atualmente, a KPMG Portugal – SGPS., S.A. detém uma participação na KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. cujas demonstrações financeiras desta entidade são consolidadas, para efeitos estatutários, em Portugal.

A KPMG Angola é uma entidade constituída de acordo com a legislação angolana operando de forma juridicamente autónoma.

Os nossos serviços de auditoria em Portugal são prestados através da KPMG SROC. Poderá encontrar todos os detalhes dos serviços oferecidos pela KPMG SROC no nosso [website](#).

A nossa estratégia

A nossa estratégia é definida pelo Conselho de Administração da KPMG SROC e demonstra um compromisso com a qualidade e com a confiança. O nosso foco é investir significativamente em prioridades que façam parte da implementação da estratégia coletiva plurianual que está a ocorrer na organização global da KPMG.

2.3 Responsabilidades e funções definidas, incluindo as responsabilidades da liderança

Estrutura legal

Estrutura legal e acionista a partir de 1 de outubro de 2020

Desde 1 de outubro de 2020, a KPMG SROC e todas as outras firmas membro estão vinculadas a novos acordos, cujo impacto principal se traduziu em todas as firmas membro da organização global da KPMG se tornarem

membros, ou com relações jurídicas com a KPMG International Limited (KPMG International), uma sociedade inglesa limitada por garantia.

A KPMG International desempenha uma função de coordenação, em benefício global das firmas membro, mas não presta serviços profissionais a clientes. A prestação de serviços profissionais a clientes é feita exclusivamente pelas firmas membro.

Poderá encontrar mais informações sobre as disposições legais e de governação revistas para a organização global da KPMG a partir de 1 de outubro de 2020 na secção “Governance and leadership” do [2021 KPMG International Transparency Report](#).

A KPMG International e as firmas membro da KPMG não são uma *global partnership*, uma única firma, uma corporação multinacional, nem uma *joint venture*, nem se encontram numa relação de mandato, de agência ou de natureza societária. Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International nem qualquer uma das suas entidades relacionadas ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, nem a KPMG International nem qualquer uma das suas entidades relacionadas têm autoridade para obrigar ou vincular qualquer uma das firmas membro.

A KPMG SROC está integrada numa organização global de firmas de serviços profissionais da KPMG que prestam serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria a uma grande variedade de organizações dos sectores público e privado. A estrutura organizacional da KPMG foi concebida para promover a prestação consistente de serviços de elevada qualidade no quadro dos nossos valores globais onde quer que as firmas membro operem.

A KPMG SROC é uma sociedade de direito português constituída sob forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da KPMG SROC ascendia a 3.916.000 euros, sendo detido por 25 acionistas detentores da totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em cerca de 62% por Revisores Oficiais de Contas.

O capital social da KPMG SROC a 31 de dezembro de 2021 era detido pelos acionistas a seguir apresentados:

Nome – CPA inscrito no Reino Unido	
Sikander Abdul Sattar**	

Nome – ROC	N.º ROC
Abdul Nasser Abdul Sattar*	958
Ana Cristina Soares Valente Dourado*	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho**	1335
António Marcos Tavares Pereira	1953
Carlos Miguel Lopes Pereira da Costa	1377

Nome – ROC	N.º ROC
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio	1597
João Paulo da Silva Pratas	965
José Manuel Horta Nova Nunes	1581
Luís David Guimarães da Silva	1656
Maria Cristina Santos Ferreira	1010
Maria do Céu Carvalho Santos	1229
Miguel Pinto Douradinha Afonso*	1454
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão*	1427
Pedro Jorge Quental e Cruz	1765
Pedro Manuel Bouça de Morais Alves da Costa	1466
Rui Filipe Dias Lopes	1715
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes**	1232
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (Presidente)*	1081

Nome – Não ROC
António Luís de Andrade Magalhães*
Filipe Romeu Esteves Grenho
João Manuel Costa Madeira
Michael Anacleto Santos**
Nuno Miguel Freixinho Esteves
Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço**

(*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

(**) Membro do Conselho de Administração

A KPMG SROC detinha, à data de 31 de dezembro de 2021, uma percentagem de ações próprias correspondentes a 4.6% do respetivo capital social.

Nome, propriedade e relações jurídicas

KPMG é a marca registada da KPMG International e é a designação pela qual as firmas membro são comumente conhecidas. Os direitos das firmas membro de utilizar o nome e a marca KPMG estão estabelecidos nos acordos celebrados com a KPMG International.

As firmas membro são geralmente detidas e geridas a nível local. Cada firma membro é uma entidade legal distinta e independente e é responsável pelas suas próprias obrigações e responsabilidades. A KPMG International não é responsável pelas obrigações das firmas membro.

As firmas membro podem ser constituídas por mais do que uma entidade jurídica distinta. Nestes casos, cada entidade jurídica é independente e será responsável apenas pelas suas próprias obrigações e responsabilidades, a menos que tenha acordado expressamente o contrário.

Responsabilidades e obrigações das firmas membro

Nos termos dos acordos com a KPMG International, as firmas membro estão obrigadas ao cumprimento das políticas, procedimentos e regulamentos da KPMG International, incluindo os padrões de qualidade que regem a forma como as firmas membro operam e prestam serviços aos clientes.

As firmas membro têm de assegurar a continuidade e estabilidade e estar em condições de adotar estratégias globais, partilhar recursos, servir clientes multinacionais, gerir o risco e implementar metodologias e ferramentas globais.

Cada firma membro assume a responsabilidade pela sua gestão e pela qualidade do seu trabalho.

As firmas membro comprometem-se com um conjunto comum de valores (*KPMG Values*) (para mais detalhe ver secção 2.1 deste Relatório).

As atividades da KPMG International são financiadas através do pagamento anual efetuado pelas várias firmas membro. A base de cálculo desses montantes é aprovada pelo *Global Board* e aplicada de forma consistente às várias firmas membro. O estatuto de uma firma membro da KPMG e a sua participação na KPMG pode cessar se, entre outros fatores, a firma membro não tiver cumprido as políticas estabelecidas pela KPMG International ou qualquer outra das suas obrigações para com a KPMG International.

2.4 Supervisão utilizando estruturas de governo robustas

Estrutura de governação

A KPMG SROC aplica elevados padrões de *corporate governance*.

Uma descrição da estrutura de governação da KPMG SROC e dos seus principais órgãos é apresentada como segue:

O Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por onze administradores (que também são acionistas da Sociedade, conforme apresentado no ponto 2.3 deste Relatório), sendo presidido pelo *Senior Partner*.

A condução dos negócios da KPMG SROC é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral por mandatos anuais.

O Conselho de Administração da KPMG SROC reúne-se periodicamente para dar cumprimento a funções de carácter estatutário (incluindo a aprovação das contas anuais e do relatório de transparência) e decidir sobre temas relevantes para a boa condução dos negócios da Sociedade.

Existem outros órgãos/comissões/administradores com responsabilidades específicas que integram a estrutura de governação da KPMG SROC e que reportam ao respetivo Conselho de Administração, nomeadamente:

- Comissão Executiva
- *Risk Management Partner*
- *Ethics and Independence Partner*
- Comissão de Remunerações
- *Partners* responsáveis pelas áreas de negócio.

Comissão Executiva

O Conselho de Administração da KPMG SROC delega a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva.

A Comissão Executiva, no âmbito das suas tarefas, decide sobre assuntos operacionais relevantes para a Sociedade (incluindo o acompanhamento do desempenho operacional e financeiro, orçamentos, novas propostas comerciais, *marketing*, desenvolvimento tecnológico, recrutamento, retenção e remuneração geral, priorização e alocação de recursos e investimento e gestão do perfil de risco da KPMG SROC).

Em 31 de dezembro de 2021, para além do *Senior Partner*, a Comissão Executiva da KPMG SROC incluía seis membros.

A Comissão Executiva reúne, no mínimo, uma vez por mês.

***Risk Management Partner* (RMP)**

A RMP é responsável pela supervisão da qualidade e gestão de risco na KPMG SROC, supervisionando a manutenção de uma cultura de qualidade e integridade. No âmbito das suas funções, a RMP considera o impacto das principais conclusões dos programas de controlo de qualidade da KPMG SROC em termos de cumprimento e adequação das ações corretivas propostas.

No cumprimento das suas funções, a RMP conta com o apoio de *partners* e profissionais das diversas áreas.

***Ethics and Independence Partner* (EIP)**

O EIP é responsável por assegurar o cumprimento das políticas de ética e independência (incluindo procedimentos associados) na KPMG SROC. Na KPMG SROC, o EIP é igualmente o RMP.

Compete-lhe supervisionar o cumprimento das políticas e procedimentos da KPMG SROC relativos a padrões éticos e violações de requisitos de independência financeira pessoal, tendências gerais em matéria disciplinar, queixas, recursos humanos e denúncias e efetuar as devidas considerações sobre a respetiva implicação no que respeita ao comportamento ético subjacente dos *partners* e colaboradores da KPMG SROC.

Comissão de remunerações

A Comissão de remunerações é responsável por determinar a remuneração do *Senior Partner* e por efetuar recomendações sobre as políticas de remuneração dos *partners*. É também responsável pela aprovação do processo de determinação da remuneração dos *partners*.

No âmbito das suas atividades, a Comissão de remunerações recebe e considera um relatório do RMP referente (i) à abordagem adotada para assegurar que as (eventuais) questões de qualidade são devidamente consideradas na avaliação dos *partners* e (ii) à existência de preocupações sobre a qualidade do desempenho profissional de determinados *partners*.

A Comissão de remunerações é composta por três membros e reúne-se sempre que necessário. A Comissão de Remunerações é nomeada em Assembleia Geral da Sociedade.

Para mais informações sobre a remuneração dos sócios, ver a secção 13 deste Relatório.

***Partners* responsáveis pelas áreas de negócio**

A atividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três áreas de negócio. Os *partners* responsáveis por essas áreas são:

- Auditoria: Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão;
- Consultoria fiscal: António Luís de Andrade Magalhães; e
- Consultoria: Abdul Nasser Abdul Sattar.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no artigo 128.º do Estatuto da OROC, as Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público são assinados exclusivamente por sócios Revisores Oficiais de Contas.

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

- Fiscal único efetivo:

Leopoldo Alves & Associados, SROC (n.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC n.º 319).

- Suplente: Rui Miguel Bernardo Dias (ROC n.º 1546).

3 Aplicando experiência e conhecimento

Estamos comprometidos em continuar a desenvolver a nossa experiência e o conhecimento técnico, reconhecendo o seu papel fundamental na entrega de auditorias de qualidade.

3.1 Metodologia alinhada com as normas profissionais, leis e regulamentos

Metodologia de auditoria e ferramentas consistentes

Assegurar a consistência através da nossa metodologia

A nossa metodologia de auditoria, ferramentas e orientações, permitem a consistência na abordagem para planear, executar e documentar os procedimentos de auditoria relativos aos principais processos contabilísticos:

- são globalmente consistentes e encontram-se em total conformidade com as normas aplicáveis, incluindo as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing – “ISA”*) bem como as normas do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e do *American Institute of CPAs* (AICPA), sendo complementadas com requisitos adicionais para cumprimento das normas de auditoria locais e os requisitos regulamentares ou estatutários pelas firmas membro – nesse sentido, a KPMG SROC desenvolve documentação de apoio adicional caso se verifique ser necessário acrescentar algum requisito que decorra das normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC);
- incluem interpretações metodológicas da KPMG que fomentam a consistência em áreas onde as normas aplicáveis não são prescritivas na abordagem a ser seguida;
- centram-se na identificação e avaliação dos riscos de distorção materiais e nos procedimentos de auditoria para responder aos riscos identificados;
- são disponibilizadas a todos os profissionais de auditoria da KPMG e de uso obrigatório, quando necessário;

- são aplicadas mesmo quando as normas de auditoria locais possam ser menos exigentes do que as ISA;
- focam-se nas metodologias internacionais de garantia de fiabilidade e no alinhamento dos produtos de garantia de fiabilidade como resposta ao crescimento do *Environmental, Social and Governance* (ESG reporting).

A metodologia de auditoria da KPMG encontra-se definida no *KPMG Audit Manual* (para uso com o eAudIT) e no *KPMG Audit Execution Guide* (para utilização com o *KPMG Clara workflow*) e inclui a interpretação da KPMG de como devem ser aplicadas as ISA, que consideramos melhorar a qualidade de uma auditoria. A metodologia enfatiza a aplicação de um adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria e exige o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo o da independência.

Regularmente, são efetuadas melhorias na metodologia de auditoria, orientações e ferramentas de forma a assegurar (i) a conformidade com as normas, (ii) a conformidade com novas áreas de foco de auditoria e, (iii) os resultados dos processos de controlo de qualidade de auditoria (internos e externos). A título de exemplo, como resultado da pandemia da COVID-19, muitos negócios estão a atravessar um período de incerteza financeira significativa. Emitimos orientações aos nossos profissionais de auditoria sobre a realização de procedimentos de auditoria num ambiente de trabalho remoto, sensibilizando-os para os principais riscos de auditoria, tais como a continuidade e a imparidade, enfatizando a importância da aplicação de um adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria caso sejam identificadas informações inesperadas ou não usuais e que possam ser indiciadoras de um potencial enviesamento da gestão, risco de fraude ou fraude.

As firmas membro da KPMG podem adicionar requisitos e/ou orientações locais ao *KPMG Audit Manual* ou ao *KPMG Audit Execution Guide* para cumprir requisitos profissionais, legais ou regulatórios locais adicionais.

3.2 Profundo conhecimento e experiência técnica

Acesso a especialistas na rede KPMG

O conhecimento especializado é uma parte cada vez mais importante da auditoria. As equipas de auditoria da KPMG SROC têm acesso a uma rede de especialistas quer na sua firma quer nas outras firmas membro. Esses especialistas recebem a formação necessária para assegurar que têm competências, capacidade e objetividade para desempenharem adequadamente as suas funções nas nossas auditorias. Estes especialistas recebem também uma atualização anual global sobre questões globais de desempenho da qualidade.

A necessidade de alocação de especialistas (por exemplo: fiscais, atuários, IT, *forensic*, avaliadores) nos trabalhos de auditoria é considerada como parte integrante na aceitação e continuação dos trabalhos de auditoria, bem como durante o planeamento e ao longo da realização do trabalho.

O compromisso da KPMG para com a qualidade de auditoria durante a pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 levou-nos todos a pensar de forma diferente, continuando a responder e a assumir este desafio.

Desde o início da pandemia, mativemos “COVID-19/Financial reporting resource center” *online* para ajudar as empresas e outros *stakeholders* a compreender as potenciais implicações contabilísticas e de divulgação de informação.

A KPMG International emitiu orientações exaustivas para apoiar as equipas na abordagem aos vários assuntos relacionados com matérias contabilísticas, reporte financeiro e auditoria resultantes dos impactos da pandemia da COVID-19, incluindo a continuidade, imparidade de ativos, avaliações e divulgações relacionadas, materialidade,

avaliação de risco, auditorias de grupos, inventários, eventos subsequentes e evidências de auditoria de comunicações com os responsáveis pela governação.

Adicionalmente, a KPMG International emitiu orientações específicas para os ambientes de trabalho remoto, que abordam a forma como as equipas devem trabalhar em conjunto, comunicação com os responsáveis da gestão e o desenho e avaliação dos procedimentos de auditoria.

As orientações da KPMG têm sido atualizadas de forma contínua ao longo de toda a pandemia, à medida que outras questões significativas de auditoria, contabilidade e reporte têm sido identificadas.

A KPMG é uma organização tecnologicamente capacitada, com recursos técnicos a nível da contabilidade e da auditoria, orientações, plataformas de auditoria e outras ferramentas disponíveis em formato eletrónico, o que muito facilitou a migração para um ambiente de trabalho remoto.

A melhoria na comunicação tem sido cada vez mais importante para todos durante a pandemia da COVID-19. Procurámos ativamente rentabilizar e tirar proveito dos investimentos que efetuámos em tecnologia para disponibilizar às firmas membro da KPMG comunicações regulares, incluindo reuniões virtuais para partilha das melhores práticas e orientações. Para além disso, melhorámos a nossa estratégia de escuta ativa – incluindo *surveys* específicos sobre a COVID-19 – para nos permitir auscultar os nossos colaboradores em tempo real e adaptar a nossa resposta em conformidade.

3.3 Quality and Risk Management Manual

A KPMG International dispõe de políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. As políticas estão incluídas no *Global Quality & Risk Management Manual* (GQRMM) da KPMG, o qual se aplica a todos os colaboradores. A KPMG SROC é obrigada a estabelecer e manter um sistema de controlo de qualidade e desenhar, implementar e testar a sua eficácia operacional.

4 Embracing digital technology

Na KPMG, temos o compromisso de servir o interesse público e criar valor através da inovação contínua.

Ao alavancar tecnologias inovadoras, estamos a transformar a experiência da auditoria para os nossos profissionais e clientes – permitindo-nos prestar uma auditoria com mais qualidade, aumentando a nossa capacidade de nos focarmos nas questões relevantes através da informação e *insights* que essa tecnologia inovadora fornece.

4.1 Workflow de auditoria inteligente e orientado pelas normas

É esperado que todos os profissionais da KPMG SROC cumpram com o disposto pela KPMG International e com as políticas e procedimentos, incluindo políticas de independência, tendo ao seu dispor um conjunto de ferramentas e orientações para os auxiliar neste cumprimento. As políticas e procedimentos para a auditoria definidas pela KPMG SROC incorporam os requisitos relevantes das normas de contabilidade, auditoria, ética e controlo de qualidade e outras leis e regulamentos relevantes.

Evolução do nosso workflow de auditoria

Reconhecemos que, para realizar auditorias de qualidade, é necessário evoluirmos e desenvolvermos continuamente as nossas soluções tecnológicas de forma a acompanhar o ritmo do mundo digital de hoje.

É por isso que embarcámos num processo de reimaginação da nossa plataforma de auditoria, *workflow* e metodologia para proporcionar uma maior consistência e apoio às nossas equipas de trabalho de auditoria, fornecer *insights* mais detalhados, preparar os nossos sistemas para o futuro e para o desenvolvimento contínuo esperado de novas tecnologias, tais como automação de processos robóticos, *machine learning* e tecnologias cognitivas.

O lançamento do *workflow* da KPMG Clara e da metodologia revista de auditoria constitui um marco importante no

percurso da KPMG para inovar, digitalizar e transformar a experiência de auditoria.

Trata-se de um investimento significativo que salienta o nosso empenho na qualidade, consistência e inovação do processo de auditoria.

KPMG Clara

A KPMG Clara é a nossa plataforma de tecnologia inteligente e intuitiva que está a impulsionar a execução de auditorias globalmente consistentes. Sendo uma plataforma totalmente integrada, escalável, e *cloud-based*, permite melhorar a metodologia de auditoria através de um *workflow* com acesso a dados.

A plataforma integra tecnologias novas e emergentes, com recursos avançados de *data science*, *audit automation* e visualização de dados.

A auditoria digital é cada vez mais parte integrante de como as firmas-membro da KPMG realizam auditorias de qualidade e interagem com os seus clientes. Políticas e orientações estão em vigor para estabelecer e manter os processos e controlos apropriados em relação ao desenvolvimento, avaliação e teste, implementação e suporte de tecnologia nas nossas auditorias.

A KPMG Clara está a apoiar os auditores a identificarem padrões significativos num negócio, quer seja através da avaliação de risco, quer seja rastreando as transações através de um processo de receita complexo ou simplesmente adicionando as contas.

Exemplos das capacidades atuais incluem:

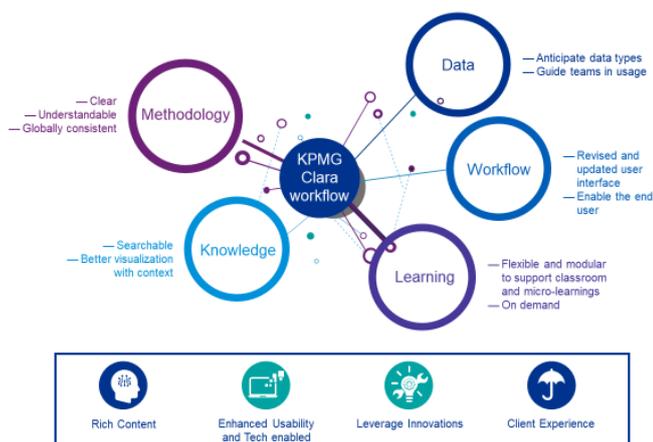
- a análise de saldos de contas e de *journal entry data*;
- a automatização da comparação de saldos entre exercícios e informação da evolução em séries cronológicas;

- a análise de dados dos balancetes auxiliares relativamente a certos processos de negócio e contas.

A nossa visão do futuro

A KPMG Clara foi desenvolvida para ser a plataforma de tecnologia fundamental da KPMG para prestar serviços de auditoria de qualidade. Consegue isso sendo uma plataforma tecnológica que oferece novos recursos de forma globalmente consistente, permitindo os fluxos de trabalho de auditoria e uma experiência totalmente digital para os nossos profissionais de auditoria.

A KPMG Clara permite a acomodação de tecnologias como a inteligência artificial, *blockchain* e capacidades cognitivas à medida que estas transformam a forma como as auditorias são prestadas.



KPMG Clara workflow

Estamos a substituir o eAudIT por um novo *workflow* e metodologia de auditoria revista, embebida na plataforma de auditoria inteligente – KPMG Clara. A implementação faseada do *workflow* KPMG Clara começou globalmente em 2020 com a conclusão da transição global completa estimada para as auditorias ao exercício de 2022, exceto auditorias relativas a entidades de pequena dimensão e baixa complexidade.

O “web-enabled” *workflow* da KPMG Clara orienta as equipas de auditoria através de uma série de etapas, numa sequência lógica, alinhada com as normas profissionais de auditoria aplicáveis, incluindo a exibição clara de informação,

escrita e visual, e orientações disponíveis, com recursos avançados de auditoria digital e capacidades de gestão de projeto embutidos.

O *workflow* e a metodologia de auditoria revista são escaláveis – ajustando os requisitos à dimensão e complexidade do trabalho de auditoria. O *workflow* da KPMG Clara melhora significativamente a execução de uma auditoria por profissionais da KPMG e impulsiona claramente a qualidade da auditoria e a consistência global.

Utilizando *data mining* de indicadores relevantes para o trabalho em causa, o *workflow* da KPMG Clara também pode facilitar a monitorização da execução da auditoria de cada trabalho.

Continuamos a melhorar a plataforma de auditoria inteligente KPMG Clara para acomodar as crescentes exigências de segurança, para integrar aplicações de auditoria existentes numa única plataforma e desenvolver novos recursos para digitalizar processos de auditoria adicionais.

Confidencialidade do cliente, segurança da informação e privacidade dos dados

A importância de manter a confidencialidade do cliente é enfatizada através de vários mecanismos, nomeadamente através dos Códigos de Conduta da KPMG Global e da KPMG SROC.

Temos políticas de segurança de informação, informação pessoal e de privacidade de dados. Temos uma política de retenção relativa ao período de retenção para documentação de auditoria e outros registos relevantes para um trabalho, de acordo com os requisitos relevantes do IESBA, bem como de outras leis, regulamentos aplicáveis e normas profissionais.

Damos formação a todos os colaboradores da KPMG SROC anualmente sobre confidencialidade, segurança da informação e requisitos de privacidade de dados.

5 Criação de equipas com conhecimentos diversificados

As nossas pessoas fazem a diferença e são fundamentais para moldar o futuro da auditoria na KPMG. Colocamos a qualidade e a integridade no centro da nossa auditoria. Os nossos auditores têm diversos conhecimentos e capacidades para lidar com problemas complexos.

5.1 Recrutamento de profissionais devidamente qualificados, incluindo especialistas, com perspetivas e experiência diversificada

Um dos fatores chave de qualidade é garantir que todos os profissionais da KPMG SROC tenham as competências e a experiência adequadas, motivação e propósito, para oferecer auditorias de elevada qualidade. Isso requer o correto recrutamento, desenvolvimento, recompensa, promoção, retenção e alocação de profissionais.

Recrutamento

A KPMG SROC investiu em compreender como podemos atrair o talento de que precisamos no futuro para toda a organização. Isso requer o adequado recrutamento, desenvolvimento, recompensa, promoção e alocação de profissionais.

Tal inclui construir uma extraordinária experiência pessoal para todos os atuais e futuros *partners* e colaboradores da KPMG.

A nossa estratégia de recrutamento foca-se em atrair talentos logo à entrada com base numa diversidade de talentos alargada, incluindo o trabalho que desenvolvemos junto das universidades e institutos.

Todos os candidatos apresentam uma candidatura e são contratados na sequência de um conjunto de procedimentos de seleção, que podem incluir análise de candidaturas, entrevistas baseadas em competências,

testes psicométricos e de capacidade, e verificações de qualificação/referência. Isto leva a critérios justos para garantir que os candidatos possuam as competências e experiência adequadas para desempenhar com competência as suas funções.

A KPMG SROC recrutou cerca de 123 recém-licenciados durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2021 (2020: aproximadamente 50).

Quando o recrutamento é efetuado para posições mais seniores, é efetuada uma entrevista com o EIP ou com um delegado do EIP. A KPMG SROC não aceita qualquer informação confidencial pertencente à anterior empresa do candidato.

Programas de Inclusão, Diversidade e Equidade

A KPMG SROC está empenhada em construir uma firma diversificada e equitativa, que seja inclusiva para todos.

Inclusão, diversidade e equidade (IDE) são fundamentais para a nossa própria existência – ajudando-nos a construir grandes equipas com visões diversas que representam o mundo em que vivemos. Isso leva a tomadas de decisão mais corretas, impulsiona maior criatividade e inovação e incentiva-nos a resistir, a viver os nossos Valores e a fazer o que é certo.

Reconhecemos que a posição global das nossas firmas trabalhando com clientes de todo o mundo proporciona-nos uma posição privilegiada. Com isso surge a oportunidade e responsabilidade para alcançar mais e impulsionar para uma sociedade mais justa e equitativa.

O Plano de Ação Coletiva de Inclusão, Diversidade e Equidade Global da KPMG descreve as ações necessárias para promover a inclusão, diversidade e equidade na KPMG SROC e em todas as firmas membro.

Para obter mais informações sobre inclusão e diversidade na KPMG consulte [este link](#).

Reconhecimento e Promoção

Reconhecimento

A KPMG SROC dispõe de políticas de compensação e promoção que são baseadas em dados de mercado, claras, simples, justas e ligadas ao processo de análise de desempenho. Isto ajuda os nossos *partners* e colaboradores a compreender o que se espera deles e o que podem esperar receber em troca. A ligação entre desempenho e reconhecimento é conseguida pela avaliação do “desempenho relativo” num grupo homólogo para informar as decisões em matéria de reconhecimento.

As decisões em matéria de reconhecimento têm em consideração o desempenho individual e o da própria KPMG SROC.

O grau com que os nossos colaboradores sentem que o seu desempenho se tem refletido no seu reconhecimento e promoção, é mensurado através do *Global People Survey* anual, com planos de ação desenvolvidos conforme necessário.

Promoção

Os resultados das avaliações de desempenho afetam diretamente a promoção e remuneração dos *partners* e colaboradores e, em alguns casos, a continuação da sua ligação à KPMG.

5.2 Alocação adequada de profissionais

A KPMG SROC dispõe de procedimentos implementados para alocar *partners* e outros profissionais a um determinado trabalho, tendo em conta o conjunto dos seus *skills*, experiência profissional e conhecimento da indústria, e a natureza do trabalho. Os responsáveis pelas diversas áreas de negócio, são responsáveis pela alocação dos *partners*.

As principais considerações incluem a experiência e a capacidade dos *partners* – com base numa revisão anual do portfólio dos *partners* – para realizar o trabalho, tomando em consideração a dimensão, a complexidade e o perfil de risco do trabalho e o tipo de apoio a ser dado (ou seja, a composição da equipa de trabalho e o envolvimento de especialistas).

Os *partners* responsáveis pelos trabalhos de auditoria devem assegurar que as suas equipas têm competências, formação e capacidades apropriadas, incluindo tempo, para realizar os trabalhos de acordo com a nossa metodologia

de auditoria, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis, podendo incluir a participação de especialistas da nossa Firma, de outras firmas membro da KPMG ou de especialistas externos.

Ao analisar as capacidades e competências esperadas dos recursos da equipa de trabalho como um todo, o *partner* pode considerar o seguinte:

- Conhecimento e experiência prática em trabalhos de auditoria de natureza e complexidade semelhantes, por meio de formação e participação adequados;
- Uma compreensão das normas profissionais e dos requisitos legais e regulamentares;
- Capacidades técnicas apropriadas, incluindo conhecimento relacionado com tecnologia de informação relevante e áreas especializadas de contabilidade ou auditoria;
- Conhecimento dos setores relevantes em que o cliente opera;
- Capacidade de aplicar julgamento profissional;
- Um entendimento das políticas e procedimentos de controlo de qualidade da KPMG SROC; e
- Resultados do *Quality Performance Review* (QPR) e resultados de inspeções regulatórias.

5.3 Investir em capacidades centradas em dados – incluindo *data mining*, análise e visualização

A KPMG está a investir estrategicamente no nosso *pipeline* de talentos através de parcerias com instituições de classe mundial para sustentar a nossa forte liderança e, simultaneamente, procurar desenvolver os conhecimentos e capacidades que serão necessárias no futuro. Estamos a recrutar e a formar profissionais especializados em sistemas de informação, *cloud capabilities* e inteligência artificial, e que possam trazer recursos tecnológicos de ponta para a nossa plataforma de auditoria inteligente. Damos formação sobre uma vasta gama de tecnologias para garantir que os nossos profissionais não cumpram apenas com os mais altos *standards* profissionais, mas são também qualificados em novas tecnologias. Com esta abordagem, estamos a reunir as pessoas certas com os conhecimentos certos e a tecnologia certa para realizar auditorias excecionais.

5.4 Aprendizagem e desenvolvimento focados em competências técnicas, perspicácia profissional e capacidade de liderança

Compromisso para com a excelência técnica e prestação de serviços de qualidade

Todos os profissionais da KPMG SROC têm formação técnica e o apoio necessário e adequado ao desempenho das suas funções. Este apoio inclui acesso aos especialistas internos e ao Departamento de Prática Profissional (DPP) para consulta.

Quando os recursos necessários não estão disponíveis na KPMG SROC, temos acesso a um conjunto de profissionais altamente qualificados das outras firmas membro.

Simultaneamente, as políticas de auditoria requerem que todos os profissionais de auditoria da KPMG tenham os conhecimentos e a experiência adequados para os trabalhos a que são alocados.

Estratégia de aprendizagem ao longo da carreira

Formação

As necessidades de formação anual são identificadas pelos *Audit Learning and Development steering groups* a nível global, e a nível local da KPMG SROC.

São estabelecidos anualmente requisitos obrigatórios de formação para os profissionais de auditoria em toda a organização KPMG. A formação é dada utilizando diversos formatos.

Orientação e *on the job training*

O processo de aprendizagem não está limitado a uma única abordagem. Experiências de aprendizagem enriquecedoras encontram-se disponíveis quando necessário através de *coaching* e aprendizagem “just-in-time”, disponíveis *on-line* e alinhadas com perfis de funções e percursos de aprendizagem específicos do trabalho.

A orientação permanente e a experiência prática no decurso do trabalho desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das qualidades pessoais importantes para uma carreira de sucesso em auditoria, incluindo o julgamento profissional, a excelência técnica e o ceticismo profissional.

Apoiamos uma cultura de *coaching* em toda a KPMG como parte da capacitação dos nossos profissionais, para que os mesmos alcancem o seu pleno potencial e para incutir uma cultura em que cada membro da equipa é responsável pelo desenvolvimento da capacidade da equipa, pelo *coaching* de outros membros da equipa mais juniores e pela partilha de experiências.

Políticas e práticas adotadas na formação dos colaboradores de auditoria

Asseguramos a melhoria e atualização permanente dos conhecimentos das nossas equipas através de programas de formação construídos sobre diretrizes de melhoria contínua e *gaps* identificados, face às mudanças do nosso negócio e contexto.

Diferenciada em função da senioridade e função de cada colaborador, a formação está presente em todos os momentos do ciclo de vida do colaborador dentro da Firma, desde o primeiro dia através de um robusto plano de *onboarding* (que inclui matérias técnicas, *soft skills*, gestão de risco, segurança e *compliance*) e, posteriormente, através de um plano de formação que é definido anualmente.

Este Plano de Formação de carácter anual é construído e estruturado para o desenvolvimento de competências técnicas específicas de cada função e área, que são complementadas com a aquisição de competências transversais, comuns a todos os colaboradores (com maior incidência em competências comportamentais).

A formação e desenvolvimento dos nossos profissionais (revisores oficiais de contas e colaboradores da KPMG SROC) assenta numa abordagem multidisciplinar que reúne diferentes formatos entre eles: cursos em sala, módulos de *e-learning* obrigatórios, participação em fóruns e/ou conferências nacionais e internacionais sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, contando também com uma aprendizagem *on-the-job* que visa promover uma cultura de formação contínua nas nossas equipas.

As ações de formação interna são asseguradas por profissionais da KPMG SROC que, para além da senioridade, demonstram as competências e aptidão pedagógica necessária para a construção dos conteúdos formativos e entrega dos respetivos cursos.

O Upskill, a nossa plataforma tecnológica de gestão da formação (*Learning Management System*) permite a monitorização e controlo dos programas de formação em sala e em formato de *e-learning*.

A participação nas ações de formação definidas no Plano de Formação anual, por parte dos Revisores Oficiais de Contas e restantes profissionais, é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira.

O referido Plano de Formação anual visa a atualização permanente dos nossos profissionais e Revisores Oficiais de Contas em várias matérias técnicas, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., SNC, IAS/IFRS e US GAAP);

- Normas internacionais de auditoria (e.g. ISA, US GAAS e PCAOB) e orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (GAT);
- Metodologia de trabalho;
- Informática aplicada às metodologias de trabalho;
- Fiscalidade;
- *Soft Skills*;
- Segurança informática;
- Independência.

Em relação aos Revisores Oficiais de Contas, é de destacar que o plano implementado responde a todos os requisitos de formação definidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O plano de formação anual determina um número mínimo de 30 horas de formação anual e 120 horas de formação acumulada em cada período de três anos, para os nossos colaboradores.

A título de referência, relativamente ao exercício de 2021, o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ultrapassou as 86 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a 66.064 horas.

Acreditação e requisitos obrigatórios para trabalhos US GAAP

Acreditação

Todos os profissionais da KPMG SROC são obrigados a cumprir com as regras profissionais de acreditação aplicáveis e a satisfazer os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo (CPD) da jurisdição onde trabalham. As políticas e procedimentos da KPMG International são definidos para facilitar o cumprimento com os requisitos de acreditação. Somos responsáveis por assegurar que os profissionais de auditoria tenham o conhecimento apropriado de auditoria, contabilidade, indústria e estrutura de relato financeiro.

Requisitos obrigatórios – trabalhos US GAAP

Adicionalmente, a KPMG tem requisitos específicos para *partners*, *managers* e *EQC Reviewers* que trabalham em clientes em países onde a informação financeira preparada de acordo com US GAAP não é o normativo predominante de relato financeiro, e/ou que auditem clientes com base nas normas de auditoria dos Estados Unidos incluindo relatar sobre a efetividade do controlo interno sobre o relato financeiro (ICOFR). Para estes trabalhos é necessário no mínimo que todos os *partners*, *managers* e se nomeado o *EQC reviewers* (e para trabalhos efetuados de acordo com US GAAP e/ou Normas americanas de auditoria, o *partner* responsável, *manager*, e *in-charge*, e se nomeado o *EQC*

reviewer) alocados a estes trabalhos tenham completado a formação relevante e que os membros da equipa tenham, como um todo, experiência suficiente para efetuar o trabalho ou que tenham sido implementadas as salvaguardas adequadas para suprimir alguma insuficiência dos referidos requisitos.

5.5 Reconhecendo a qualidade

Desenvolvimento pessoal

A abordagem da KPMG SROC ao desenvolvimento do desempenho, “Open Performance Development”, está assente nos princípios de desempenho de *Everyone a Leader*, e inclui:

- Perfis de funções globais (incluindo perfis de funções específicos para a responsabilização e responsabilidades em matéria de qualidade de auditoria);
- uma biblioteca de objetivos (incluindo conteúdos em matéria de qualidade de auditoria); e
- formulários de revisão padronizados (com a disponibilização de classificações em termos de qualidade da auditoria).

O *Open Performance Development* está ligado aos Valores da KPMG e desenhado para articular o que é necessário para o sucesso – tanto a nível individual como a nível coletivo. Sabemos que, sendo claros e consistentes sobre os comportamentos esperados e recompensando aqueles que os demonstram, continuaremos a ter um foco fundamental na qualidade da auditoria.

Ao mesmo tempo, a KPMG está a impulsionar uma mudança na nossa cultura orientada para o desempenho, apoiada e promovida através de tecnologia de ponta que nos permite incorporar a qualidade da auditoria na avaliação do desempenho e nas decisões em torno do reconhecimento, bem como impulsionar a consistência em toda a organização global.

A KPMG SROC considera métricas de qualidade e de *compliance* quando analisa a avaliação global, a promoção e a remuneração dos *partners* bem como de profissionais ao nível do *management group*. Estas avaliações são realizadas pelos *performance managers* e por *partners* que estejam numa posição capaz de avaliar essa *performance*.

6 Associação com os clientes e com os trabalhos certos

As políticas globais rigorosas de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos da KPMG são fundamentais para podermos prestar serviços profissionais de elevada qualidade.

6.1 Seguindo as políticas de aceitação e continuidade de clientes e dos trabalhos

As políticas e processos de aceitação e continuidade de clientes e dos trabalhos da KPMG são definidos para identificar e avaliar riscos potenciais antes de aceitar ou continuar um relacionamento com um cliente, ou realizar um trabalho específico.

As firmas membro da KPMG devem avaliar se aceitam ou continuam um relacionamento com um cliente, ou realizam um trabalho específico. Quando as decisões de aceitação (ou continuação) de um cliente/trabalho apresentam riscos significativos, são necessárias aprovações adicionais.

6.2 Aceitação de clientes e de trabalhos apropriados

Avaliação dos clientes

A KPMG SROC efetua uma avaliação de todos os clientes prospetivos.

Esta avaliação inclui a obtenção de informação suficiente acerca do potencial cliente, dos membros chave da gestão, e dos seus beneficiários efetivos, para com base na análise dessa informação ser possível tomar uma decisão sustentada acerca da aceitação ou não do cliente. Esta avaliação inclui uma aferição do perfil de risco do cliente e a obtenção de informação sobre o cliente, sobre a sua gestão e sobre os seus acionistas. Se necessário, obtemos informação adicional para dar cumprimento aos requisitos locais legais e regulatórios. Nomeadamente, esta avaliação é igualmente efetuada para dar cumprimento à lei que estabelece medidas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT).

Avaliação dos trabalhos

Cada trabalho prospetivo também é avaliado para identificar riscos potenciais em relação ao trabalho. Uma série de fatores são considerados como parte desta avaliação, incluindo possíveis questões de independência e conflito de interesses – usando o Sentinel™, o sistema de verificação de independência e conflitos da KPMG (*KPMG's conflicts and independence checking system*) –, a finalidade pretendida e o uso dos resultados do trabalho, a perceção do público, se os serviços seriam antiéticos ou inconsistentes com os nossos Valores, bem como fatores específicos para o tipo de trabalho.

Relativamente a serviços de auditoria, estes fatores incluem a avaliação da competência da equipa do departamento financeiro do cliente e a experiência e competência dos profissionais da KPMG a alocar ao trabalho.

A avaliação é feita através de consultas com profissionais mais experientes da KPMG SROC e inclui a revisão do RMP, quando necessário.

Quando os serviços de auditoria forem prestados pela primeira vez, a futura equipa responsável pelo trabalho deve executar procedimentos adicionais de avaliação de independência, incluindo uma revisão de quaisquer serviços que não de auditoria prestados ao cliente e de outras relações comerciais, financeiras e pessoais relevantes.

São realizadas avaliações de independência semelhantes quando um cliente de auditoria existente se torna numa entidade de interesse público ou restrições de independência adicionais se aplicam após uma mudança nas circunstâncias do cliente.

Dependendo da avaliação global de risco do cliente ou trabalho prospetivo, podem ser considerados fatores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos

identificados. Quaisquer questões potenciais de independência ou conflito de interesses devem ser documentados e resolvidos antes da aceitação.

Um cliente ou trabalho prospetivo será recusado se um possível problema de independência ou conflito não puder ser resolvido de forma satisfatória de acordo com os padrões profissionais e com as nossas políticas, ou se houver outros problemas de qualidade e risco que não possam ser mitigados de forma adequada.

Processo de continuidade do cliente e trabalho

A KPMG SROC efetua uma reavaliação anual de todos os seus clientes de auditoria. A reavaliação identifica quaisquer questões relacionadas com a associação contínua e quaisquer procedimentos de mitigação que tenham de ser postos em prática (isto pode incluir a alocação de profissionais adicionais, tais como um *EQC reviewer* ou a necessidade de envolver especialistas adicionais na auditoria).

Os trabalhos recorrentes ou de longa duração que não sejam de auditoria, estão também sujeitos a reavaliação periódica.

Adicionalmente, os clientes e os trabalhos a efetuar devem ser reavaliados se existir uma indicação de que pode haver uma mudança no respetivo perfil de risco, e como parte do processo contínuo de avaliação da independência, as equipas de trabalho devem identificar se ocorreram quaisquer alterações às ameaças previamente identificadas ou se existem novas ameaças à independência. As ameaças são então avaliadas e, caso não apresentem um nível de risco aceitável, são eliminadas ou são aplicadas as salvaguardas apropriadas para reduzir as ameaças a um nível aceitável.

Processo de renúncia

Quando a KPMG SROC chega a uma conclusão preliminar que indicia a necessidade de renúncia de um trabalho ou cliente, são efetuadas consultas internas e identificadas quaisquer obrigações legais, profissionais e regulamentares necessárias. Comunicamos também, conforme necessário, com os responsáveis pela governação e qualquer outra autoridade apropriada.

6.3 Gestão do portefólio de clientes

A liderança da KPMG SROC designa os *partners* responsáveis pelos trabalhos de acordo com as suas capacidades, competências, disponibilidade e autoridade para os executar.

A liderança analisa o portefólio de clientes de cada *partner* de auditoria (no mínimo com uma periodicidade anual) através de discussões individuais com o mesmo. As análises consideram o setor, natureza e o risco da carteira de clientes como um todo, juntamente com a competência, os conhecimentos e a disponibilidade do *partner* e da equipa em prestar uma auditoria de qualidade para cada cliente.

7 Ser independente e ético

A independência do auditor é um pilar dos padrões profissionais internacionais e dos requisitos regulamentares.

7.1 Agir com integridade e viver os nossos Valores

A KPMG SROC adotou as políticas de independência e procedimentos da KPMG International, os quais são baseados no Código de Ética do IESBA. Estas políticas estão definidas no GQRMM, que é aplicável a todas as firmas membro. As ferramentas automáticas, que são de uso obrigatório em todos os trabalhos prospectivos, para identificação de potenciais problemas de independência ou de conflitos de interesse, facilitam o cumprimento destes requisitos.

Estas políticas são complementadas por outras políticas e processos para garantir o cumprimento dos requisitos de independência estabelecidos em Portugal pela OROC e pela CMVM. Estas políticas e procedimentos cobrem áreas como independência da KPMG SROC (incluindo relações financeiras) relativamente ao seu relacionamento com terceiros, independência dos profissionais (incluindo os profissionais da área financeira), relações de emprego, rotação de *partners* e aprovação de serviços de auditoria e outros serviços. O *partner* responsável pelo *Global Independence Group* é apoiado por uma equipa de especialistas para garantir que políticas e procedimentos de independência robustos e consistentes estejam em vigor nas firmas membro da KPMG, e que estejam disponíveis ferramentas para apoiar os profissionais das firmas a cumprir esses requisitos.

A KPMG SROC designou um *partner* responsável pela Ética e Independência (EIP), o qual é o responsável primário pela orientação e execução dos procedimentos e políticas de ética e independência. O EIP é responsável pela comunicação e implementação das políticas e procedimentos da KPMG International e por assegurar que as políticas e procedimentos de independência locais estão implementados e são efetivamente aplicados quando estes são mais restritos que os definidos pela KPMG International.

O EIP cumpre essa responsabilidade através da:

- Implementação/monitorização do processo e da estrutura

de controlo de qualidade de ética e independência dentro da Firma;

- Aprovação/nomeação de *partners* responsáveis pela ética e independência dentro da Firma;
- Supervisão dos processos relacionados com a avaliação de ameaças específicas à independência relacionadas com clientes e potenciais clientes;
- Participação no desenvolvimento de materiais de formação;
- Implementação dos procedimentos para endereçar incumprimentos; e
- Supervisão do processo disciplinar em questões de ética e independência.

As políticas de ética e independência estão incluídas na intranet da KPMG no GQRMM e são reforçadas através de ações de formação de frequência obrigatória para todos os profissionais. Todas as alterações ocorridas nas políticas de ética e independência da KPMG International são comunicadas aos profissionais através de alertas por e-mail.

As alterações à política de ética e independência da KPMG International são incluídas em comunicações regulares com as firmas membro acerca de temas de qualidade e risco. As firmas membro da KPMG devem implementar essas alterações, e isso é monitorizado através de programas internos descritos em 11.1.

Em caso de falha no cumprimento com as políticas de independência da KPMG SROC, os profissionais ficam sujeitos ao regulamento disciplinar. As falhas no cumprimento das políticas de independência são tidas em consideração nas decisões de promoção e compensação. O regulamento disciplinar é comunicado a todos os profissionais e encontra-se disponível na intranet, sendo aplicável a todas as falhas no cumprimento das políticas de independência, incluindo sanções de acordo com a gravidade das mesmas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é

um fator essencial para servir da melhor forma os nossos clientes e respetivos investidores, bem como salvaguardar a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

Os *partners* e profissionais da KPMG SROC devem consultar o EIP nos temas definidos no GQRMM. O EIP poderá ter de consultar o *Global Independence Group* dependendo dos factos e circunstâncias.

7.2 Manter um *mindset* objetivo, independente e ético, alinhado com o nosso código de conduta e com as nossas políticas

Independência financeira pessoal

De acordo com as políticas da KPMG International as firmas membro, incluindo a KPMG SROC e respetivos profissionais de auditoria (*partners, directors, managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria), não podem deter interesses financeiros e relações financeiras proibidas com qualquer cliente de auditoria ou de *assurance*, os seus gestores, diretores e acionistas significativos de qualquer firma membro da KPMG International (por definição, “cliente de auditoria” inclui as suas entidades relacionadas ou filiais).

Todos os *partners* da KPMG – independentemente da sua firma ou função – são geralmente proibidos de deter ações de qualquer cliente de auditoria de qualquer firma da KPMG.

Este requisito é extensível aos seus cônjuges e dependentes e qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria, os quais também não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG International.

As firmas membro da KPMG utilizam um sistema *web based* denominado *KPMG Independence Compliance System* (KICS) para auxiliar os seus profissionais no cumprimento das políticas de independência pessoal. Este sistema contém um inventário de investimentos disponíveis publicamente e fornece um mecanismo de acompanhamento para que os utilizadores possam reportar aquisições e alienações dos seus interesses financeiros. O sistema facilita o acompanhamento ao identificar e reportar investimentos não permitidos e outras atividades em incumprimento (i.e., atraso no reporte de uma aquisição de investimentos).

Este sistema obriga todos os profissionais que lidam com clientes, ao nível de *partners, directors e managers*, a utilizarem o KICS antes de investirem, por forma a identificarem se o investimento é ou não permissível. São também obrigados a manter um registo no KICS de todos os seus investimentos em entidades cotadas em bolsa, sendo que o sistema os notifica automaticamente na eventualidade de um qualquer investimento se tornar, posteriormente, restrito. Os novos investimentos restritos devem ser alienados no prazo de cinco dias úteis após a notificação. A KPMG SROC controla o cumprimento deste requisito pelos seus *partners, directors e managers* no âmbito do nosso programa de auditorias de *compliance* de independência dos profissionais. O *Global Independence Group* fornece orientação e procedimentos necessários relacionados com a auditoria e inspeção da *personal compliance* com as políticas de independência da KPMG pelas firmas membro da KPMG. Tal inclui critérios de amostragem, bem como o número mínimo de profissionais a serem auditados anualmente.

Em 2021 quinze *partners* (incluindo *associate partners*) e um conjunto de profissionais da KPMG SROC foram sujeitos a estas auditorias (isto inclui aproximadamente 44% dos nossos *partners*).

Relações de trabalho

Qualquer profissional da KPMG SROC que preste serviços a um cliente de auditoria, independentemente da sua função, é obrigado a comunicar ao EIP, previamente, se tenciona entrar num processo de recrutamento com esse cliente de auditoria. Relativamente aos *partners*, esta obrigação é extensível a qualquer cliente de auditoria, de qualquer firma membro que seja uma entidade de interesse público.

Qualquer *ex-partner* da KPMG SROC ou ex-profissional da equipa de auditoria está proibido de assumir determinadas funções num cliente de auditoria, exceto se tenha deixado de ter qualquer vínculo financeiro, incluindo pagamentos que não sejam fixos ou pré-determinados ou que sejam materiais para a KPMG, profissional ou de negócio com a KPMG SROC e verificados os requisitos legais aplicáveis.

Partners com responsabilidade pela auditoria de clientes que sejam entidades de interesse público e os principais membros das equipas de auditoria de entidades de interesse público, estão sujeitos a um conjunto de restrições para assumir determinadas funções relevantes

nessas entidades antes de decorrido determinado prazo (designados por períodos de *cooling-off*).

Um membro da equipa de *assurance* também deve notificar o EIP quando entrar em negociações de emprego com o cliente de *assurance* durante o trabalho. Ex-membros da equipa de *assurance* ou *ex-partners* da KPMG SROC que integrem um cliente de *assurance* em determinadas funções não podem continuar a participar em atividades profissionais ou de negócio da KPMG SROC.

Os requisitos relacionados com a contratação de *partners* e profissionais por clientes de auditoria ou de *assurance* são devidamente comunicados e monitorizados pela KPMG SROC.

Independência financeira da firma

As firmas membro da KPMG também não podem deter investimentos restritos/proibidos e relações proibidas com clientes de auditoria, a sua gestão/administração e quando aplicável dos acionistas significativos.

Tal como as outras firmas membro, a KPMG SROC utiliza o KICS para registar os seus próprios investimentos, que detém direta ou indiretamente em entidades cotadas ou fundos (ou veículos de investimento semelhantes), bem como em entidades ou fundos não cotados. Esses investimentos incluem investimentos mantidos em planos de pensão e benefícios a empregados associados. Adicionalmente, a KPMG SROC é obrigada a registar no KICS todas as relações de empréstimos e financiamentos bem como contas fiduciárias, de custódia e/ou mediação relativas a ativos detidos pela Firma.

Numa base anual, a KPMG SROC confirma o respetivo cumprimento com os requisitos de independência no âmbito do *Risk Compliance Program*.

Relações de negócio/fornecedores

A KPMG SROC possui políticas e procedimentos em vigor de forma a assegurar que as relações comerciais com clientes de auditoria e de *assurance* sejam mantidas de acordo com o Código de Ética do IESBA e outros requisitos de independência aplicáveis, tais como os exigidos pela SEC.

Aquisições de negócios, admissões e investimentos (se aplicável)

Na eventualidade da KPMG SROC estar a considerar efetuar

uma aquisição ou um investimento num determinado negócio, é obrigatório que sejam efetuados procedimentos de *due diligence* na extensão considerada necessária sobre o potencial alvo, de forma a identificar e endereçar quaisquer potenciais questões de independência e de gestão de risco previamente à conclusão da transação. São também requeridas consultas específicas junto do *Global Independence Group* e do *Global Quality & Risk Management* para permitir que a independência e outras questões sejam devidamente endereçadas no processo de integração do negócio adquirido na KPMG SROC e na organização global KPMG.

Processo de independência – novos clientes

Para além da avaliação de aceitação normal realizada para cada trabalho, que inclui uma avaliação de independência, a KPMG SROC dispõe de procedimentos específicos para identificar e avaliar as ameaças à independência relacionadas com os potenciais clientes de auditoria que sejam entidades de interesse público. É obrigatório concluir esses procedimentos (*independence clearance process*) antes da aceitação de um trabalho de auditoria para essas entidades.

A ferramenta “KPMG Independence Checkpoint” é utilizada para automatizar e uniformizar todos os fluxos que compõem o processo de apuramento da independência. A ferramenta foi desenvolvida antecipando o número crescente de concursos de auditoria e autorizações de independência que precisam de ser concluídas em resultado da rotação obrigatória das auditorias estatutárias.

Confirmações e formação sobre regras de independência

Todos os *partners* da KPMG SROC e profissionais que prestam serviços a clientes, bem como outros indivíduos, são obrigados a concluir a formação de independência adequada à função/categoria que vão desempenhar quando iniciam a sua carreira na KPMG SROC e, posteriormente, numa base anual.

Os novos *partners* e qualquer profissional que preste serviços a clientes são obrigados a concluir esta formação antes de: (a) trinta dias após ingressar na KPMG SROC ou (b) prestar quaisquer serviços ou se tornar um membro relevante de uma equipa de qualquer cliente de auditoria.

A KPMG SROC disponibiliza também, anualmente, formação a todos os *partners* e profissionais sobre o Código de Conduta e sobre políticas anti suborno, prevenção

de branqueamento de capitais, cumprimento de leis e regulamentos e normas profissionais.

Os novos *partners* e profissionais são obrigados a completar as referidas formações quando iniciam a sua carreira na KPMG SROC.

Todos os *partners* e profissionais têm de confirmar a sua independência quando iniciam a sua carreira na KPMG SROC e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é utilizada como evidência do cumprimento e entendimento, por cada profissional, das políticas de ética e de independência da Firma bem como do Código de Conduta.

Outros serviços distintos de auditoria

Todas as firmas membro da KPMG devem, no mínimo, cumprir com o Código de Ética do IESBA e com as leis e regulamentos aplicáveis nos respetivos países relativos ao âmbito dos serviços que podem ser prestados aos clientes de auditoria.

Para além de identificar potenciais conflitos de interesse, o Sentinel™ facilita o cumprimento com os requisitos de independência. Como parte do processo de aceitação de um serviço, é obrigatória a introdução no Sentinel™ de determinadas informações sobre o mesmo, incluindo uma descrição detalhada do(s) serviço(s) a prestar, relatórios a emitir e honorários estimados. Quando se trata de um potencial serviço/trabalho para um cliente de auditoria, é também necessária a introdução no Sentinel™ de uma avaliação das potenciais ameaças e salvaguardas de independência previamente à respetiva submissão.

Quando se trata de clientes de auditoria cotados (ou no caso de clientes que correspondem a um Grupo de entidades) os *partners* responsáveis pelas respetivas auditorias (*Lead audit engagement partner* – LAEP) são responsáveis por manter no Sentinel™ as respetivas estruturas de grupo, incluindo entidades relacionadas ou filiais. São também responsáveis por identificar e avaliar potenciais ameaças à independência decorrentes da prestação de um serviço que não seja de auditoria e concluir sobre quais as salvaguardas disponíveis/necessárias para endereçar e mitigar essas ameaças. Para os clientes/entidades em que são mantidas estruturas de grupo, o Sentinel™ permite aos respetivos LAEP analisar e solicitar a revisão, aprovação ou recusa de qualquer serviço proposto para essas entidades em todo o mundo. Para os serviços propostos aprovados, o Sentinel™

estipula um período durante o qual a aprovação permanece válida. Ao expirar o prazo estabelecido na aprovação, os serviços devem ser concluídos ou reavaliados quanto à sua permissibilidade; caso contrário, os serviços devem ser encerrados.

A KPMG SROC é obrigada a estabelecer e manter um processo para rever e aprovar todos os serviços novos e modificados desenvolvidos pela KPMG SROC. O EIP da KPMG SROC está envolvido na revisão de possíveis questões de independência relacionadas com esses serviços novos ou modificados.

As políticas de independência globais da KPMG proíbem os *partners* de auditoria das firmas membro de serem avaliados ou remunerados com base na venda de outros serviços *non-assurance* a clientes de auditoria.

Dependências de honorários

As políticas da KPMG International reconhecem que podem surgir ameaças de interesse próprio ou intimidação quando os honorários totais de um cliente de auditoria representam uma grande proporção dos honorários totais da firma membro que emite a opinião de auditoria. As políticas da KPMG International exigem consulta com o *Area Q&RM Leader*, no caso em que os honorários de um cliente de auditoria representem mais de 10% do total de honorários da firma membro durante dois anos consecutivos. Em complemento, se os honorários totais de um cliente de auditoria que seja entidade de interesse público ou sua entidade relacionada representar mais de 10% do total de honorários da firma membro durante dois anos consecutivos, estas políticas exigem que : (i) seja divulgado aos responsáveis pela governação desse cliente; (ii) um *partner* de outra firma membro seja nomeado como EQCR.

Nenhum cliente de auditoria representou mais de 10% do total dos honorários recebidos pela KPMG SROC nos últimos dois anos.

Resolução de conflitos de interesse

Conflitos de interesse podem surgir em situações em que os *partners* ou profissionais da KPMG SROC têm uma relação pessoal com um cliente que pode interferir ou pode ser vista como possibilidade de interferir com a capacidade de permanecerem objetivos ou onde estão pessoalmente na posse de informações confidenciais relacionadas com outra parte de uma transação. A consulta com o *Risk*

Management Partner ou com o EIP é necessária nestas situações.

As políticas da KPMG International também estão em vigor para proibir os profissionais da KPMG de oferecer ou aceitar incentivos, incluindo presentes e entretenimento de clientes de auditoria, exceto se o valor for trivial ou inconsequente e não for proibido por lei ou regulamentos e não tiverem sido feitos ou percebidos como dados com a intenção de influenciar o comportamento do destinatário ou que coloquem dúvidas sobre a integridade, independência, objetividade ou julgamento do indivíduo ou da firma membro.

Todas as firmas membro e colaboradores da KPMG são responsáveis pela identificação e gestão de conflitos de interesse, que correspondem a circunstâncias ou situações que têm, ou podem ser percebidas como tendo, impacto na capacidade de uma firma membro e/ou dos seus *partners* ou colaboradores serem objetivos ou agirem sem ideias pré-concebidas.

Todas as firmas membro devem usar o Sentinel™ para identificar potenciais conflitos de forma a permitir que estes sejam endereçados de acordo com os requisitos legais e regulamentares.

A KPMG SROC possui recursos ao nível da gestão de riscos que são responsáveis por rever qualquer conflito potencial identificado e trabalhar com as firmas membro afetadas por forma a resolver esse conflito, devendo o resultado ser devidamente documentado.

Existem procedimentos para escalar a resolução de quaisquer disputas em situações em que não é possível chegar a um acordo sobre como gerir um conflito. Se um possível problema de conflito não puder ser adequadamente mitigado, o trabalho será recusado ou terminado.

Violações de independência

Todos os colaboradores da KPMG SROC são obrigados a reportar uma violação da independência ao EIP assim que tenham conhecimento da mesma. Em caso de incumprimento das nossas políticas de independência, quer seja identificada na análise de *Compliance*, auto declarada ou de outra forma, os profissionais estão sujeitos a procedimento disciplinar.

Todas as violações de requisitos de independência do

Código IESBA ou de outros requisitos de independência externa, devem ser reportadas aos responsáveis pela governação o mais rapidamente possível, exceto quando um prazo alternativo para violações menos significativas tiver sido acordado com os responsáveis pela governação.

A KPMG SROC possui uma política disciplinar documentada e comunicada em relação a violações de políticas de independência, incorporando sanções incrementais que visam refletir a severidade das violações.

O Painel Disciplinar da KPMG SROC supervisiona as políticas e procedimentos em relação a questões éticas e violações de requisitos. As situações que surgem são levadas em consideração nas nossas decisões de promoção e compensação e, no caso dos *partners* e *managers* dos trabalhos, são refletidas nas métricas de qualidade e risco individuais (*Quality and Compliance Matrix*).

Regras de Independência da CMVM

A KPMG SROC dispõe de meios adequados e cumpre com as regras de independência de acordo com os requisitos exigidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Regras de Independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal

As regras de Independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da rede KPMG em Portugal, uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

Comunicação sobre independência com entidades de interesse público

A KPMG SROC dá cumprimento aos deveres de comunicação sobre independência com os seus clientes que sejam entidades de interesse público.

Rotação dos *partners* e da Firma

Rotação dos *partners*

As regras de rotação de *partners* da KPMG International estão de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA e exigem que todas as firmas membro cumpram com os requisitos de rotação locais aplicáveis quando estes sejam mais rigorosos.

Os *partners* da KPMG SROC estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável, regulamentos, regras de independência e a política da KPMG International.

Estes requisitos impõem limites sobre o número de anos consecutivos que os *partners* em certas funções podem prestar serviços de auditoria a um cliente, seguidos de um período de “time-out” durante o qual os mesmos não podem:

- ser responsáveis e/ou integrar a equipa de auditoria desse cliente;
- efetuar controlo de qualidade aos trabalhos de auditoria nesse cliente;
- ser consultados pela equipa de auditoria ou pelo cliente relativamente a questões técnicas ou específicas da indústria;
- influenciar, de qualquer forma, o resultado da auditoria;
- liderar ou coordenar serviços profissionais junto do cliente;
- supervisionar a relação da empresa com o cliente da auditoria; ou
- ter qualquer outra interação significativa ou frequente com a gestão e os responsáveis pela governação no cliente.

A KPMG SROC dispõe de políticas para a monitorização da rotação dos *partners* responsáveis e/ou envolvidos nos trabalhos de auditoria (tais como os *audit engagement leaders*, *Key Audit Partner* e *Engagement Quality Control Reviewer*, onde existe um requisito de rotação) e desenvolve planos de transição para permitir a alocação de *partners* com a competência e capacidade necessárias para prestar uma qualidade de serviço consistente aos clientes.

No que respeita a entidades de interesse público, o *partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o n.º 2 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC.

Rotação da KPMG SROC

A KPMG SROC pode exercer funções de auditoria nas entidades de interesse público pelo período máximo de dois ou três mandatos, consoante sejam respetivamente, de quatro ou três anos, de acordo com o n.º 3 do artigo n.º 54º do Estatuto da OROC, podendo estender a dez anos, quando deliberado pelo Órgão de Fiscalização da entidade. Após 1 de janeiro de 2022, o período de rotação passa a ser de 10 anos, conforme nova redação do n.º 3 do artigo 54º dos Estatuto da OROC, dada pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

7.3 Tolerância zero ao suborno e à corrupção

O cumprimento de leis, regulamentos e normas é um fator essencial para todos os profissionais da KPMG SROC. Temos tolerância zero no que respeita a subornos e corrupção. Proibimos o envolvimento em qualquer tipo de suborno, mesmo que esse comportamento ou conduta seja legal ou permitida pela Lei aplicável ou pela prática local.

Em paralelo, também não toleramos qualquer tipo de suborno por parte de terceiros, incluindo dos nossos clientes, fornecedores ou funcionários públicos.

A KPMG International exige que as firmas membro da KPMG tenham controlos internos apropriados para mitigar o risco de envolvimento em suborno pela firma, *partners* e colaboradores.

Todos os *partners* e colaboradores das firmas membro da KPMG são obrigados a receber formação sobre a conformidade com as leis, regulamentos e normas profissionais relacionadas com anti suborno e corrupção, incluindo o reporte de não conformidades quer sejam suspeitas ou reais.

Mais informações sobre as políticas anti suborno e corrupção da KPMG International podem ser encontradas no [Website sobre anti-suborno e corrupção](#).

8 Executar trabalhos com qualidade

A forma como uma auditoria é conduzida é tão importante como o resultado. É esperado que os *partners* e profissionais da KPMG SROC demonstrem determinados comportamentos, e cumpram com certas políticas e procedimentos na realização de auditorias eficazes e eficientes.

8.1 Consultar quando necessário

Promoção de uma cultura de consulta

A KPMG promove uma forte cultura de consulta que apoie as equipas de auditoria nas firmas membro da KPMG ao longo dos seus processos de tomada de decisão e seja um contributo fundamental para a qualidade da auditoria.

A KPMG SROC promove uma cultura em que a consulta é reconhecida como um ponto forte e encoraja os profissionais a efetuar consultas em matérias difíceis ou de contencioso.

Para apoiar as equipas de auditoria a endereçar estes temas, foram estabelecidos protocolos de consulta e documentação de matérias de contabilidade e auditoria significativas de forma a facilitar a resolução de diferenças de opinião em temas do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, o *Global Quality & Risk Management Manual* inclui requisitos de consulta obrigatória sobre certos temas.

Consulta técnica e recursos globais

O suporte para questões técnicas de contabilidade e auditoria está disponível para todas as firmas membro através do *Global Audit Methodology Group* (GAMG), do *KPMG Global Solutions Group* (KGSG), do *International Standards Group* (ISG) e do *PCAOB Standards Group* (PSG).

Global Audit Methodology Group (GAMG)

A metodologia de auditoria da KPMG é desenvolvida e mantida pelo *Global Audit Methodology Group* (GAMG). O GAMG desenvolve a metodologia de auditoria da KPMG

com base nos requisitos das normas de auditoria aplicáveis – *International Standards on Auditing*, PCAOB e AICPA.

KPMG Global Solutions Group (KGSG)

O KGSG é responsável pela visão, desenvolvimento e implementação de soluções globais de auditoria, incluindo novas tecnologias e inovações de automação.

O KGSG e o GAMG trabalham em colaboração para suportar as firmas membro por meio da colaboração, inovação e tecnologia. Fizemos um investimento significativo na nossa metodologia e ferramentas de auditoria com o objetivo central de melhorar a qualidade da auditoria, a consistência global e a standardização.

Com localizações em cada uma das três regiões da rede KPMG (Américas, EMA e ASPAC), as equipas do KGSG e GAMG são formadas por profissionais com experiência em auditoria, IT, *data science*, matemática, estatística e outras áreas, que trazem experiências diversas e formas inovadoras de pensar para melhorar e contribuir para a evolução dos recursos de auditoria da KPMG.

International Standards Group (ISG)

O ISG trabalha com equipas globais de tópicos das normas IFRS com representação geográfica de todo o mundo, com o Painel das normas IFRS e com o painel das ISA para promover a consistência da interpretação das normas IFRS e dos requisitos de auditoria entre as firmas membro, para identificar problemas emergentes e para desenvolver orientações globais atempadamente.

PCAOB Standards Group (PSG)

O *PCAOB Standards Group* (PSG) é constituído por um

grupo dedicado de profissionais com experiência nas normas de auditoria PCAOB que promovem a consistência da interpretação das normas de auditoria PCAOB nas auditorias efetuadas pelas firmas membro da KPMG a componentes não US de entidades US e a emitentes privados estrangeiros e componentes que não sejam US de emitentes na SEC, tal como definido pelos regulamentos da SEC. O PSG também contribui para o desenvolvimento de formação para profissionais de auditoria que integram trabalhos de auditoria PCAOB e, sempre que possível, apoia a realização de tal formação.

Departamento de Prática Profissional (DPP)

As firmas membro fornecem o apoio adequado a consultas sobre assuntos técnicos de auditoria e contabilidade aos profissionais de auditoria através dos recursos da prática profissional (referidos por DPP ou Departamento de Prática Profissional). Estes recursos também apoiam as equipas de trabalho quando existem diferenças de opinião dentro das equipas ou com o *EQC Reviewer*. É necessário que as diferenças não resolvidas sigam um protocolo de escalada para a resolução final. O *International Standards Group* e o *PCAOB Standards Group* da KPMG estão também disponíveis para apoiar nas consultas, sempre que necessário.

8.2 Avaliar criticamente a evidência de auditoria, utilizando julgamento profissional e ceticismo

Em todas as auditorias da KPMG, a natureza e extensão da evidência de auditoria que recolhemos dá resposta aos riscos avaliados. Consideramos todas as evidências de auditoria obtidas durante a auditoria, incluindo evidências de auditoria contraditórias ou inconsistentes. Cada membro da equipa deve exercer julgamento profissional e manter o ceticismo profissional ao longo dos trabalhos de auditoria. O ceticismo profissional envolve uma atitude que questiona e está alerta para contraditórios ou inconsistências nas evidências de auditoria. O julgamento profissional inclui a necessidade de estar ciente e alerta para os comportamentos que podem representar ameaças aos bons julgamentos.

8.3 Orientação, coaching, supervisão e revisão

Incorporando acompanhamento, supervisão e revisão contínuas

Para investir no desenvolvimento de competências e capacidades dos seus profissionais, a KPMG SROC promove um ambiente de aprendizagem contínuo e apoia uma cultura de *coaching*.

O acompanhamento e a supervisão contínuas durante uma auditoria envolve:

- Participação dos *partners* nas discussões de planeamento;
- Acompanhamento do progresso do trabalho de auditoria;
- Consideração das competências e capacidades dos membros da equipa de trabalho, incluindo se dispõem de tempo suficiente para realizar o trabalho, se estes compreendem as suas instruções e se o trabalho é realizado de acordo com a abordagem planeada para o trabalho;
- Apoio aos membros da equipa na resolução de quaisquer questões significativas que surjam durante a auditoria e na modificação da abordagem planeada; e
- Identificação dos assuntos para consulta com membros mais experientes da equipa durante o trabalho.

Uma parte fundamental do acompanhamento e supervisão eficaz é a revisão atempada do trabalho realizado para que assuntos significativos sejam prontamente identificados, discutidos e endereçados.

A KPMG SROC dispõe de uma equipa AQT (*Audit Quality Team*), dedicada exclusivamente ao controlo de qualidade interno. Esta equipa tem por missão selecionar um conjunto de trabalhos de auditoria e, durante a sua execução, proceder à monitorização das principais etapas, decisões tomadas e processo de documentação, auxiliando o trabalho de *coaching* direto e fortalecendo o processo de consistência da Firma na obtenção dos mais elevados padrões de qualidade.

Engagement quality control (EQC) reviewers

A revisão do *EQC reviewer* é uma parte importante do *framework* da qualidade da KPMG. É exigido que um *EQC reviewer* seja identificado para as auditorias, incluindo todas as revisões intercalares relacionadas, de todas as entidades cotadas, entidades não cotadas com elevado perfil público e entidades que necessitam de um *EQC reviewer* ao abrigo das leis e regulamentos locais aplicáveis (em Portugal, todas as entidades de interesse público), e outros trabalhos conforme designado pelo *Risk Management Partner* ou pelo responsável pela auditoria local.

Uma revisão pelo *EQC reviewer* proporciona uma garantia razoável de que a equipa identificou adequadamente riscos significativos, incluindo riscos de fraude, e desenhou e realizou procedimentos de auditoria para os endereçar.

Os *EQC reviewers* são obrigados a cumprir critérios de formação e possuir experiência adequada para realizar uma revisão de controlo de qualidade a um determinado trabalho. Os *Reviewers* são independentes da equipa e do cliente de auditoria, possuindo a experiência e o conhecimento apropriados para realizar uma revisão objetiva das decisões e julgamentos mais críticos feitos pela equipa de trabalho e uma revisão da adequação das demonstrações financeiras.

A auditoria só está concluída quando o *EQC reviewer* estiver seguro de que todas as questões significativas levantadas foram resolvidas, embora o *partner* possua a responsabilidade final pela resolução de questões de contabilidade e auditoria.

Procuramos sempre reforçar e melhorar o papel que um *EQC reviewer* desempenha nas auditorias das firmas membro, tendo tomado uma série de medidas para o efeito, incluindo a emissão de orientações sobre as melhores práticas, a incorporação de requisitos específicos de revisão no nosso *workflow* de auditoria e o desenvolvimento de políticas relacionadas com o reconhecimento, designação e desenvolvimento de *EQC reviewers*.

8.4 Suportar e documentar adequadamente as conclusões

Reporte

As normas de auditoria e as Guias de Aplicação Técnicas e outras orientações emitidas pela OROC determinam em grande medida o formato e o conteúdo do relatório dos auditores, que inclui uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e *performance* do cliente. Os *partners* preparam os relatórios de auditoria com base no trabalho realizado.

Na preparação dos relatórios de auditoria, os *partners* têm acesso a vasta orientação sobre *reporting* e ao apoio técnico através de consulta ao DPP, sobretudo quando há assuntos importantes a serem reportados aos utilizadores do relatório de auditoria, por exemplo quando existam modificações na opinião ou a inclusão de ênfases ou outras matérias, bem como matérias relevantes de auditoria a serem comunicadas.

Documentação do trabalho

A documentação de auditoria da KPMG SROC é preparada e concluída de acordo com o cronograma estabelecido pela política da Firma e com as normas de auditoria, tendo sido implementadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger a confidencialidade e integridade da informação do cliente e da firma. A KPMG International adotou recentemente políticas para serem aplicadas por todas as firmas membro da KPMG para reduzir o período de tempo permitido para reunir a documentação de auditoria, que é significativamente menor do que o exigido pelas normas de auditoria aplicáveis.

9 Avaliação dos riscos para a qualidade

Através do *Global Audit Quality Council* e do *Global Quality & Risk Management Steering Group*, a KPMG International analisa os resultados dos programas de monitorização de qualidade, analisa as *root causes* e os planos de ação de remediação planeados pelas firmas membro e desenvolve ações globais de remediação adicionais, conforme necessário.

As remediações globais visam ações em torno da cultura e do comportamento de toda a organização global e visam impulsionar o desempenho consistente das equipas de trabalho das várias firmas membro da KPMG.

10 Comunicação eficaz

Reconhecemos que outro aspeto importante para manter a qualidade da auditoria é obter e agir de acordo com o *feedback* dos principais *stakeholders*.

10.1 Fornecer *insights* e manter uma comunicação aberta e honesta nos dois sentidos

Na KPMG SROC enfatizamos a importância de manter informados os responsáveis pela governação sobre as questões identificadas ao longo da auditoria, através da orientação e material de apoio. Conseguimos isso através da combinação de relatórios e apresentações, participação em reuniões das comissões de auditoria, dos conselhos fiscais ou dos órgãos de gestão e, quando apropriado, discussões contínuas com os órgãos de gestão e de fiscalização.

O papel das comissões de auditoria é fundamental para apoiar a qualidade da auditoria, supervisionando a relação entre a empresa e o auditor e desafiando o que os auditores fazem e como o fazem.

Audit Committee Institute (ACI)

Como reconhecimento do papel exigente e importante que os órgãos de fiscalização desempenham para os mercados de capitais e também dos desafios que enfrentam no cumprimento das suas responsabilidades, o [Audit Committee Institute](#) (ACI) tem como objetivo ajudar os membros dos órgãos de fiscalização a reforçar o seu empenho e capacidade de desempenhar o seu papel.

O ACI opera em mais de 40 países em todo o mundo, incluindo em Portugal, e disponibiliza aos membros dos órgãos de fiscalização informação e orientações sobre assuntos de interesse (por exemplo: *Cyber Security* e cultura corporativa); proporcionando igualmente uma oportunidade aos membros dos órgãos de fiscalização de estabelecerem contactos e cooperarem entre si, no âmbito de um extenso programa de atualizações técnicas e seminários de sensibilização.

A oferta do ACI abrange o conjunto de desafios que os órgãos de fiscalização e as empresas enfrentam atualmente, desde a gestão de riscos e tecnologias emergentes até à estratégia e *global compliance*.

Informações adicionais sobre o ACI Institute estão disponíveis aqui [ACI](#).

IFRS Standards Institute

O *KPMG's Global IFRS Standards Institute* disponibiliza informações e recursos para auxiliar o *board* da KPMG SROC, membros dos órgãos de fiscalização, executivos, órgãos de gestão, representantes dos órgãos de governação

e quaisquer partes interessadas a obter *insights* e acesso a informação sobre a evolução de matérias de reporte financeiro e de sustentabilidade.

10.2 Realização e *follow-up* do *Global People Survey* (GPS)

Apenas com pessoas comprometidas e com talento, a KPMG pode realizar auditorias de acordo com as nossas expectativas em termos de qualidade da auditoria.

Anualmente, a KPMG SROC convida todos os colaboradores a participar no GPS da KPMG, para partilharem a sua perspetiva sobre a sua experiência de trabalho na KPMG. O GPS fornece uma medida do envolvimento dos nossos colaboradores e *insights* sobre áreas que impulsionam esse envolvimento. Os resultados podem ser analisados por diversos fatores, por exemplo, por área de negócio ou geográfica, nível e género, de modo a fornecer informação detalhada que permita tomar as medidas necessárias.

Através do GPS, a KPMG SROC obtém informação adicional sobre categorias que influenciam os resultados do compromisso dos colaboradores para com a Firma. Cobrimos também áreas de enfoque que são diretamente relevantes para a qualidade da auditoria; o *survey* inclui perguntas específicas relacionadas com a qualidade da auditoria a que todos os profissionais que participaram numa auditoria nos 12 meses anteriores têm de responder, fornecendo-nos um conjunto de dados específicos para questões relacionadas com a qualidade da auditoria.

O *survey* também fornece à liderança da KPMG SROC e à liderança internacional da KPMG resultados relacionados com comportamentos de risco, qualidade de auditoria, defesa dos Valores da KPMG, atitudes dos colaboradores e *partners* em relação à qualidade, liderança e *tone at the top*.

A KPMG SROC participa no GPS, monitoriza os resultados e toma as medidas apropriadas para comunicar e responder aos resultados do *survey*. Os resultados do GPS são também agregados para toda a organização global e são apresentados todos os anos ao *Global Board* e são acordadas as ações de *follow-up* apropriadas.

A análise específica dos resultados do GPS em relação à auditoria é também realizada com foco particular na qualidade da auditoria. Os resultados e os principais temas são apresentados ao *Global Audit Steering Group* anualmente para consideração de ações corretivas apropriadas, se necessário.

11 Monitorização e remediação

Os programas integrados de monitorização e *compliance* permitem à KPMG identificar deficiências na qualidade, realizar *root cause analysis* e desenvolver, implementar e reportar planos de ações de melhoria tanto no que diz respeito aos trabalhos de auditoria individuais, bem como no que diz respeito ao sistema global de controlo de qualidade.

11.1 Monitorização rigorosa e medição da qualidade ao nível local e global

Compromisso de melhoria contínua

A KPMG tem o compromisso de melhorar de forma contínua a qualidade, consistência e eficiência das auditorias das firmas membro da KPMG.

Os programas de monitorização e *compliance* são globalmente consistentes na sua abordagem em todas as firmas membro, incluindo na natureza e extensão dos testes e relatórios. A KPMG SROC compara os resultados dos seus programas de monitorização internos com os resultados de outros programas de inspeção externa e toma as ações apropriadas.

Monitorização interna e programas de *compliance*

Os programas de monitorização da KPMG SROC são criados pela KPMG International e aplicados em todas as firmas membro da KPMG. Os programas avaliam tanto:

- O desempenho dos trabalhos de acordo com os *standards*, leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas e procedimentos chave da KPMG International; e
- O cumprimento pela KPMG SROC com as políticas e procedimentos chave da KPMG International, e a relevância, adequação e efetividade das políticas e procedimentos de controlo de qualidade.

Os nossos programas internos de monitorização também contribuem para avaliar se o nosso sistema de controlo de qualidade foi adequadamente desenhado, efetivamente implementado e se opera efetivamente. Tal inclui o *Quality*

Performance Review (QPR) e o *Risk Compliance Program* (RCP) que são executados numa base anual às áreas de negócio de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria. Os resultados e aprendizagens retirados dos programas de monitorização integrados são comunicados internamente e tomadas as ações necessárias a nível local, regional e global.

A KPMG SROC tem um *Head of Audit Quality* que, coordenando a *Audit Quality Team*, tem igualmente por missão redesenhar os procedimentos de controlo e implementar mecanismos que permitam a implementação da Norma Internacional de Gestão de Qualidade (ISQM1).

Audit Quality Performance Reviews (QPRs)

O QPR de auditoria avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de auditoria e identifica oportunidades de melhoria da qualidade dos trabalhos.

Abordagem baseada no risco

Cada *partner* é revisto pelo menos uma vez num ciclo de três anos. É utilizada uma abordagem baseada no risco na seleção dos trabalhos a serem revistos.

A KPMG SROC conduz o QPR anual de acordo com as instruções de QPR da KPMG International. As revisões são efetuadas a nível local e monitorizadas a nível regional e global. As revisões são supervisionados por um revisor experiente e independente da KPMG SROC.

Processo de seleção e preparação do revisor

Estão previstos critérios robustos para a seleção dos revisores. As equipas de revisão incluem revisores experientes e independentes da firma membro sob revisão.

É dada formação às equipas de revisão e a outras equipas que supervisionam o processo, com foco em tópicos

relevantes identificados pelos reguladores e na necessidade de as revisões internas serem tão rigorosas quanto as efetuadas pelos mesmos.

Avaliações dos QPR de Auditoria

São utilizados critérios consistentes para determinar o *rating* dos trabalhos e para avaliar as práticas de auditoria.

Os trabalhos selecionados para revisão são avaliados como *Satisfactory*, *Performance Improvement Needed* ou *Unsatisfactory*.

Reporte

Os resultados do programa de QPR são comunicados aos profissionais da firma, através de comunicações escritas, formação interna e reuniões periódicas com *partners*, *managers* e restantes profissionais.

Estes resultados são igualmente monitorizados em programas de controlo de qualidade subsequentes por forma a avaliar a melhoria contínua.

Os *partners* responsáveis por trabalhos de grupos noutras firmas membro (LAEPs) são notificados quando os resultados dos trabalhos locais não são satisfatórios (*Unsatisfactory*). Adicionalmente, estes LAEPs são notificados quando uma subsidiária/afiliada do seu grupo de clientes é auditada por uma firma membro onde foram identificados problemas significativos de qualidade no QPR.

Global Audit Quality Monitoring Group (GAQMG)

O GAQMG identifica questões para ajudar a impulsionar a qualidade da auditoria. Para efetuar a revisão de alguns trabalhos, por vezes a KPMG International designa o GAQMG para esse efeito. O GAQMG é composto por uma equipa de *partners*, *directors* e *senior managers* com experiência na execução de programas de revisão de trabalhos de auditoria de entidades cotadas e entidades relacionadas (LRE). Esta equipa também inclui *partners* e profissionais com experiência em auditoria de controlos gerais de tecnologia de informação e controlos aplicacionais.

Risk Compliance Program (RCP)

A KPMG International desenvolve e mantém políticas e processos de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. Estas políticas e processos, bem como os procedimentos relacionados incluem os requisitos do ISQC1. Durante o RCP anual, efetuamos um programa de avaliação robusto que consiste em documentar os controlos e procedimentos de qualidade, testes de conformidade relacionados, reporte de exceções, planos de ação e conclusões.

Os objetivos do RCP são:

- Documentar, avaliar e monitorizar o cumprimento do sistema de controlo de qualidade da KPMG SROC com as políticas do GQRMM e requisitos legais e regulamentares relevantes; e

- Fornecer a base para a KPMG SROC avaliar se a Firma e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais relevantes e com as leis e requisitos regulamentares aplicáveis.

Quando são identificadas deficiências, somos obrigados a elaborar um plano de ação apropriado e, de seguida, monitorizar o *status* da implementação desse plano.

Global Quality & Compliance Review (GQ&CR) program

Cada firma membro da KPMG está sujeita a um GQ&CR efetuado pela equipa do GQ&CR da KPMG International, independente da firma membro, periodicamente e tendo por base critérios de risco identificados.

A equipa do GQ&CR que efetua a revisão é independente da firma membro e atua de forma objetiva e tendo conhecimento profundo das políticas do GQ&RM. O GQ&CR avalia o cumprimento de uma seleção de políticas e procedimentos da KPMG International e partilha as melhores práticas entre as várias firmas membro.

O GQ&CR efetua uma avaliação independente de:

- Compromisso da KPMG SROC relativamente à qualidade e gestão do risco (*tone at the top*) e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso;
- Cumprimento pela KPMG SROC dos procedimentos e políticas da KPMG International; e
- a robustez com que a KPMG SROC realiza o seu próprio programa de *compliance* (RCP).

A KPMG SROC desenvolve planos de ação para endereçar os temas identificados no GQ&CR indicativos de que melhorias são necessárias e acorda estes planos com a equipa do GQ&CR. O progresso dos planos de ação é monitorizado pela equipa central do GQ&CR. Os resultados são reportados ao *Global Quality & Risk Management Steering Group*, e sempre que necessário à liderança da KPMG International e Regional.

Area Quality & Risk Management Leaders

O *Global Head of Quality, Risk and Regulatory* nomeia os *Area Quality & Risk Management Leaders* (ARL) que desempenham uma função regular e contínua de monitorização para avaliar a eficácia dos esforços e processos de uma firma membro para identificar, gerir e reportar riscos significativos que possam ter o potencial de prejudicar a marca KPMG. As atividades relevantes dos ARL, incluindo questões identificadas ao nível das firmas membro e as respetivas respostas/medidas de remediação, são reportadas à *GQ&RM leadership*.

11.2 Obter, avaliar e agir de acordo com o *feedback* dos stakeholders

Reguladores

Em Portugal, a CMVM tem vindo a realizar inspeções independentes há alguns anos. Consideramos cada uma das conclusões e recomendações, e implementamos ações para corrigir deficiências e reforçar políticas e procedimentos conforme apropriado.

A última ação de controlo de qualidade desenvolvida pela CMVM ocorreu em 2018, tendo o relatório final sido recebido em 2021.

A KPMG SROC está também registada junto do US PCAOB.

A KPMG International mantém comunicações regulares bidirecionais com o *International Forum of Independent Audit Regulators* (IFIAR), principalmente através do seu *Global Audit Quality Working Group* (GAQ WG), para discutir temas técnicos da qualidade da auditoria em conjunto com estratégias para a melhoria.

Valorizamos o diálogo aberto, honesto e transparente que o IFIAR facilita sobre questões globais de qualidade da auditoria.

Cada firma membro da KPMG, como é o caso da KPMG SROC, mantém um relacionamento profissional e respeitoso com os reguladores, incluindo trabalho proativo, respondendo a perguntas atempadamente e tomando as medidas corretivas apropriadas.

Feedback dos clientes

Procuramos proactivamente o *feedback* dos clientes através de conversas presenciais e *surveys* para monitorizar a sua satisfação com os serviços prestados. Esforçamo-nos por aceitar este *feedback* e fazer mudanças dinâmicas tanto ao nível dos trabalhos como ao nível da Firma para ir de encontro às necessidades dos clientes.

Acompanhamento das reclamações

Temos procedimentos implementados para monitorizar e tratar as reclamações recebidas relacionadas com a qualidade do nosso trabalho. Esses procedimentos estão detalhados nos nossos sites e nas condições gerais incluídas nos contratos.

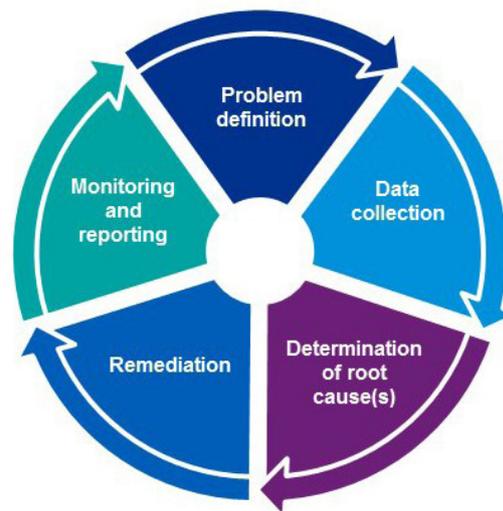
11.3 Root Cause Analysis (RCA)

Compromisso de melhoria contínua

A KPMG SROC efetua uma *Root Cause Analysis* relativamente a temas de auditoria.

A formação da RCA baseada nos nossos *RCA 5 step principles* globais tem sido dada aos colaboradores da KPMG SROC que efectuem a RCA ou que irão ter a responsabilidade de a efetuar. A formação fornece uma plataforma comum para o avanço das práticas e conhecimentos associados a recursos, planeamento e condução da RCA.

Os 5 princípios globais da RCA são os seguintes:



É da responsabilidade de cada firma membro efetuar a RCA, identificar e subsequentemente desenvolver planos de correção adequados aos temas de qualidade de auditoria identificados.

O responsável da Auditoria da KPMG SROC é responsável pela qualidade da auditoria, incluindo a correção de problemas de qualidade da auditoria. O *Risk Management Partner* monitoriza a implementação dos planos de remediação.

12 Informação financeira

Volume de negócios – 31 de dezembro de 2021

O volume de negócios da KPMG SROC e das Sociedades pertencentes à KPMG Portugal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é apresentado como segue:

(Euros'000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	26 201	5 390	30 156
Consultoria fiscal	20 723	409	20 225
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	9 388	65 962	65 573
Total	56 312	71 761	115 954

(*) Inclui a faturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transações inter-empresas.

Relativamente à KPMG SROC, o volume de negócios em termos de alocação entre Entidades de Interesse Público (EIP) e Outras, apresenta-se o seguinte quadro:

(Euros'000)

	2021
EIP	
Revisão legal de contas	1 839
Outros serviços de auditoria	1
Outros serviços exigidos por lei	259
Outros serviços autorizados não exigidos por lei	441
	2 540
Outras entidades do Grupo EIP (que não as EIP)	
Revisão legal de contas	704
Outros serviços exigidos por lei	17
Outros serviços autorizados não exigidos por lei	18
	739
Outras entidades	
Revisão legal de contas e outros serviços de fiabilidade	22 922
Consultoria fiscal	20 723
Outros serviços	9 388
	53 033
Total	56 312

13 Remuneração dos *partners*

Participação dos *partners* nos resultados

As remunerações fixas e variáveis dos *partners* são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações é composta pelo *Senior Partner* e mais dois *partners*, sendo um deles o responsável pela área de *risk management* da Firma. A composição da Comissão de Remunerações é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos acionistas.

As remunerações fixas e variáveis dos *partners* são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:

- Competência técnica;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Relacionamento com colegas e colaboradores;
- Participação em programas de formação;
- Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
 - i. a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
 - ii. uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
 - iii. cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
 - iv. documentação adequada dos procedimentos; e
 - v. os resultados da revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos.
- Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;

- Gestão ativa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;
- Gestão efetiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;
- Cobranças junto dos clientes;
- Supervisão pró-ativa e desenvolvimento dos profissionais ao longo dos trabalhos;
- Formação ativa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores); e
- *Performance* financeira da Firma, da Função e do Departamento Técnico em que o *partner* exerça as suas funções.

Os fatores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos *partners* e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos *partners*. O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas áreas de negócio antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos *partners*.

14 Acordos da rede

14.1 Estrutura legal

Em 1 de outubro de 2020, a KPMG SROC e todas as outras firmas membro da rede internacional KPMG celebraram novos acordos, cujo impacto foi o facto de todas as firmas membro da rede internacional KPMG se tornarem membros ou terem outras conexões jurídicas à KPMG International, uma sociedade inglesa limitada por garantia. Desde 1 de Outubro de 2020 a KPMG International desempenha uma função de coordenação, em benefício global das firmas membro, mas não presta serviços profissionais a clientes. A prestação de serviços profissionais a clientes é feita exclusivamente pelas firmas membro.

A KPMG é a marca registada da KPMG International e é o nome pelo qual as firmas membro são comumente conhecidas. Os direitos das firmas membro de utilizar o nome e as marcas KPMG estão contidos em acordos com a KPMG International.

De acordo com os seus acordos de associação com a KPMG International, as firmas membro são obrigadas a cumprir as políticas da KPMG International, incluindo normas de qualidade que regem a forma como operam e como prestam serviços aos clientes e competem de forma eficaz.

Estas políticas incluem a necessidade de ser profissional e financeiramente estável; ter uma estrutura legal, de *governance* e de gestão que garanta a continuidade e estabilidade e sucesso a longo prazo; e ser capaz de cumprir as políticas emitidas pela KPMG International, adotar estratégias globais, partilhar recursos (entrada e saída), prestar serviços a clientes multinacionais, gerir riscos e implementar as metodologias e as ferramentas globais.

A KPMG International e as firmas membro da KPMG não são (i) uma *global partnership*, (ii) uma única firma, (iii) uma corporação multinacional ou (iv) uma *joint venture*, nem se encontram numa relação de mandato, de agência ou de

natureza societária. Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International nem qualquer uma das suas entidades relacionadas ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, nem a KPMG International nem qualquer uma das suas entidades relacionadas têm autoridade para obrigar ou vincular qualquer das firmas membro.

A lista completa de firmas membro de auditoria que integram a rede da KPMG e dos países EU/EEA em que cada uma está registada ou tem o seu centro de negócios principal está disponível neste [sítio](#) da internet.

O volume de negócios agregado obtido pelas firmas membro de auditoria da rede KPMG na UE/EEA relacionado com a prestação e serviços de auditoria, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foi de 2,05 mil milhões de euros no ano fiscal findo em 30 de setembro de 2021.

O volume agregado de negócios de auditoria das firmas membro da EU/EEA é apresentado pelo melhor valor atualmente calculável e é convertido à taxa de câmbio média nos 12 meses findos em 30 de setembro de 2021.

14.2 Responsabilidades e obrigações das firmas membro

Nos termos dos acordos com a KPMG International, as firmas membro estão obrigadas ao cumprimento das políticas e regulamentos da KPMG International, incluindo os padrões de qualidade que regem a forma como as firmas membro operam e prestam serviços aos clientes para competirem eficazmente. As firmas membro têm de assegurar a continuidade e estabilidade e estar em condições de adotar estratégias globais, partilhar recursos (entrada e saída), servir clientes multinacionais, gerir o risco e implementar metodologias e ferramentas globais.

Cada firma membro assume a responsabilidade pela sua gestão e pela qualidade do seu trabalho.

As firmas membro comprometem-se com um conjunto comum de valores (*KPMG Values*), conforme referido na secção 2.1. deste Relatório.

As atividades da KPMG International são financiadas através do pagamento anual efetuado pelas várias firmas membro. A base de cálculo desses montantes é aprovada pelo *Global Board* da KPMG International e aplicada de forma consistente às várias firmas membro. O estatuto de uma firma membro da KPMG e a sua participação na KPMG pode cessar se, entre outros fatores, a firma membro não tiver cumprido com as políticas estabelecidas pela KPMG International ou qualquer outra das suas obrigações para com a KPMG International.

14.3 Seguro de responsabilidade profissional

A cobertura de seguro é mantida nos termos exigidos pela legislação, por apólice através da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dando cumprimento ao exigido pelo Estatuto da OROC.

A cobertura de seguro é mantida em relação a situações de responsabilidade profissional.

14.4 Estrutura de governação

Os principais órgãos de governação e gestão da KPMG International são o *Global Council*, o *Global Board*, e o *Global Management Team*.

Para mais detalhes sobre a estrutura de governação da KPMG International, consulte o [2021 KPMG International Transparency Report](#).

15 Declaração do Conselho de Administração da KPMG SROC sobre a eficácia dos controlos de qualidade e independência

As medidas e os procedimentos que constituem a base do sistema de controlo de qualidade da KPMG SROC descritos neste Relatório, visam providenciar um grau razoável de segurança de que as auditorias estatutárias realizadas pela KPMG SROC cumprem as leis e regulamentos aplicáveis.

Tendo em conta as limitações inerentes a um sistema de controlo interno, o sistema de controlo de qualidade implementado pela KPMG SROC não se destina a fornecer uma garantia absoluta de que o incumprimento das leis e regulamentos relevantes seja evitado ou detetado.

O Conselho de Administração da KPMG SROC considerou:

- o desenho e a implementação do sistema de controlo de qualidade, tal como descritos no presente Relatório;
- as conclusões dos vários programas de *compliance* realizados pela nossa Firma (incluindo os *KPMG International review programs*, conforme descrito na secção 11.1 deste relatório e os programas locais de monitorização da *compliance*); e

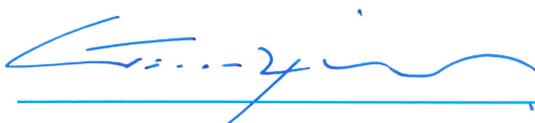
- as conclusões de inspeções de reguladores e os subsequentes *follow-up* e/ou ações corretivas.

Tendo em consideração todas estas evidências, o Conselho de Administração da KPMG SROC confirma, com razoável segurança, que o sistema de controlo de qualidade da Firma operou de forma eficaz no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Além disso, o Conselho de Administração da KPMG SROC confirma que foi realizada uma revisão interna do cumprimento com as regras de independência dentro da nossa Firma no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

29 de abril de 2022

O Conselho de Administração



Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (Presidente)



Michael Anacleto Santos



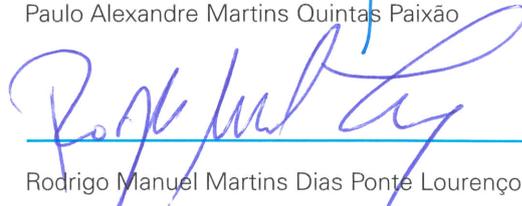
Abdul Nasser Abdul Sattar



Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão



Ana Cristina Soares Valente Dourado



Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço



António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho



Sikander Abdul Sattar



António Luís de Andrade Magalhães



Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

Anexo

Lista de Entidades de Interesse Público

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Fundo de Pensões Aberto Futuro Life
Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, S.G.P.S., S.A.	Fundo de Pensões Aberto Futuro Plus
ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	Fundo de Pensões Aberto Futuro XXI
Atlântico Europa S.G.P.S., S.A.	Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Ações Equilibrado
Banco Atlântico Europa, S.A.	Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Conservador
Banco CTT, S.A.	Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Moderado
Banco Invest, S.A.	Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Obrigações Estratégico
Bankinter 25 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma	Fundo de Pensões Aberto Viva
Bankinter 50 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma	Fundo de Pensões Arlúcido
Bankinter 75 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma	Fundo de Pensões CMVM
Bankinter Obrigações PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	Fundo de Pensões da Marconi
Bankinter Rendimento PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	Fundo de Pensões da TDP – Teledifusora de Portugal
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Fundo de Pensões do Pessoal dos TLP
Benefits and Increases, SGPS, Unipessoal, Lda.	Fundo de Pensões Fundação Oriente
CTT – Correios de Portugal, S.A.	Fundo de Pensões Futuro Activo
Fundo de Capital de Risco – Novabase Capital +Inovação	Fundo de Pensões Futuro Clássico
Fundo de Capital de Risco – Novabase Capital Inovação e Internacionalização	Fundo de Pensões Generali
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado ImoDesenvolvimento	Fundo de Pensões Montepio Geral
Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Equilibrado	Fundo de Pensões Montepio Geral - Associação Mutualista
Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Moderado	Fundo de Pensões NAV – EPE/SINCTA
Fundo de Pensões Aberto BK Dinâmico	Fundo de Pensões NAV EP COMPLEMENTOS
Fundo de Pensões Aberto BK Moderado	Fundo de Pensões NAV/SINCTA Plano CD
Fundo de Pensões Aberto Corporate Crescimento	Fundo de Pensões Pinto Basto Comercial e Empresas Coligadas
Fundo de Pensões Aberto Corporate Dinâmico	Fundo de Pensões Rubis Energia Portugal A
Fundo de Pensões Aberto Corporate Moderado	Fundo de Pensões Rubis Energia Portugal B
	Fundo de Pensões Vista Alegre
	Fundo de Pensões Xerox
	Fundo de Poupança em Acções PPA Acção Futuro
	Fundo de Poupança Reforma PPR 5 Estrelas
	Fundo de Poupança Reforma PPR Big Acções Dinâmico
	Fundo de Poupança Reforma PPR Big Acções Estratégico

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG ALPHA	PT INVENTION FUND, FCR
Fundo de Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS	Cedrus R&D Fund III, FCR
Fundo de Poupança Reforma PPR Geração Activa	Insight FCR
Fundo de Poupança Reforma PPR Premium Aforro	Bankinter Mega TT PPR/OICVM Fundo de Investimento
Fundo de Poupança Reforma PPR Premium Moderado	Mobiliário Aberto
Fundo MC Compartments I – FCR	Rosewood, FCR
Fundo Poupança Reforma PPR Garantia de Futuro	Golden Caravel, FCR
Fundo PPR Premium Dinâmico Acções	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	
Fundo SC1 – Fundo de Capital de Risco	
Generali Seguros, S.A.	
Hefesto STC, S.A.	
Iberis Semper, Sociedade de Capital de Risco, S.A.	
Ibersol, S.G.P.S., S.A.	
Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.	
Mapfre Seguros de Vida, S.A.	
Mapfre Seguros Gerais, S.A.	
Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	
Novabase – S.G.P.S., S.A.	
Novabase Capital – Fundo de Capital de Risco	
Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	
Rock Capital Investments RCI – Fundo de Capital de Risco	
Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, S.G.P.S., S.A.	
Subfundo Saúde – HIA	
Sustainable Innovation Fund – FCR	
The Navigator Company, S.A.	
UNA Seguros de Vida, S.A.	
UNA Seguros, S.A.	
ZIP REOCO RESI PORTFOLIO, SICAFI, S.A.	
Flexdeal – SIMFE, SA	
ARETHA PORTUGAL VISION FUND – FCR	

kpmg.pt



© 2022 KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia. Todos os direitos reservados.

A informação contida neste documento é de natureza geral e é transmitida “como se apresenta” sem garantia de qualquer natureza e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e atual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve atuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica. Nenhuma informação contida ou mencionada neste documento pode ser considerada como criando qualquer direito ou obrigação. Assim, não nos consideramos responsáveis por qualquer perda ou dano de qualquer natureza, resultante do uso da informação facultada.

Todos os direitos contidos ou relacionados com este documento devem ser considerados como sendo da titularidade da KPMG. Não pode ser efetuada qualquer redistribuição ou reprodução sem a nossa autorização prévia e escrita.

O nome e logótipo da KPMG são marcas registadas usadas sob licença pelas firmas membro independentes da rede global KPMG